



ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia oito de agosto de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **vigésima primeira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado com a participação dos Ex.mos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 101433-40.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Nathanael de Almeida Pinto, Advogado: Dr. Ronildo Siqueira, Agravado(s) e Recorrido(s): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Artur Faria Briote Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 100257-78.2019.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Gustavo Smith Heizer, Agravado(s) e Recorrido(s): NAYARA SOARES COUTINHO, Advogado: Dr. Sérgio Henrique dos Santos Pinheiro, Advogada: Dra. Paola Duarte da Silva Dias, PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Vera Lúcia Costa Bethencourt, Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, Advogada: Dra. Anali Corrêa Tchepelentyky, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 10223-36.2018.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LUCAS BERTONI JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Vítor Hugo Vasconcelos Matos, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA AMELIA ELMINIO TORRENTE - ME, Advogado: Dr. Edson Luiz Guidetti, WEC2 ENERGIA LIMPA LTDA, Advogado: Dr. Allan Aguilar Cortez, Advogado: Dr. João Alberto de Carvalho Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, determinar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante fiquem sob condição suspensiva de exigibilidade, pelo prazo de dois anos contado do trânsito em julgado, no qual poderá o credor demonstrar a alteração da condição de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RR - 1001394-89.2020.5.02.0051 da 2ª Região**, Recorrente(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Bernardo Augusto Bassi, Recorrido(s): VALTER SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1001099-03.2020.5.02.0035 da 2ª Região**, Recorrente(s): MASSA FALIDA da DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S/A , Advogado: Dr. Rogerio Nanni Blini, Recorrido(s): GISELLI RUBIO FARSURA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Martins, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimaraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer o recurso de revista. **Processo: RR - 1000764-35.2021.5.02.0039 da 2ª Região**, Recorrente(s): EDSON GENEROSO, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Agostinha Gorete S. dos Anjos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista



por violação ao art. 927, parágrafo único, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação, reconhecer a responsabilidade objetiva da reclamada e condená-la ao pagamento de indenização por danos morais, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora e correção monetária na forma da Súmula 439 do TST. Inverte-se os ônus da sucumbência, bem como do pagamento dos honorários sucumbenciais, no importe de R\$ 10% do valor do crédito apurado. Rearbitra-se provisoriamente o valor da condenação em 10.000,00 (dez mil reais) com custas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a cargo da reclamada, de cujo recolhimento fica isenta (Orientação Jurisprudencial 247, II, da SDI-1 do TST). **Processo: RR - 1000696-72.2021.5.02.0302 da 2ª Região**, Recorrente(s): PENHA ZULEIKA ANTUNES ALVARENGA, Advogado: Dr. Emanuel Lucena Neri, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lenize Brigatto Pinho Barbara, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000457-20.2021.5.02.0706 da 2ª Região**, Recorrente(s): JOSE EDUARDO DE CARVALHO ANDRADE LIMA, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 927, parágrafo único, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação, reconhecer a responsabilidade objetiva da reclamada e condená-la ao pagamento de indenização por danos morais, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora e correção monetária na forma da Súmula 439 do TST. Inverte-se os ônus da sucumbência, bem como do pagamento dos honorários sucumbenciais, no importe de R\$ 10% do valor do crédito apurado. Rearbitra-se provisoriamente o valor da condenação em 10.000,00 (dez mil reais) com custas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a cargo da reclamada, de cujo recolhimento fica isenta (Orientação Jurisprudencial 247, II, da SDI-1 do TST). **Processo: RR - 1000085-44.2021.5.02.0036 da 2ª Região**, Recorrente(s): TALITA CORTEZ VERDINELLI, Advogado: Dr. Oswaldo Antonio Vismar, Advogado: Dr. Rafael Izidoro Bello Gonçalves Silva, Recorrido(s): APROBATO LABORATORIO DE PROTESE LTDA - ME, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Braggion, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "justiça gratuita e honorários advocatícios" por violação ao art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e quanto ao tema "limitação da condenação" por violação ao art. 840, §1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (i) determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, de forma que os créditos serão apurados em regular liquidação de sentença, e (ii) conceder à reclamante o benefício da justiça gratuita, e, portanto, isentá-la do pagamento de custas processuais e fixar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante fiquem sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação da beneficiária. **Processo: RR - 100145-56.2021.5.01.0202 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Procurador: Dr. Carlos André Silva Baptista, Recorrido(s): CLERISLAINE JOICE BARBOSA GOMES, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Camargo Samoglia, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Dr. Thiago Augusto Sierra Paulucci, Advogado: Dr. Mariana Bueno de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100101-11.2020.5.01.0028 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Recorrido(s): JACQUELINE FARIAS DELFIM DA SILVA, Advogado: Dr. Beatriz Moriel



de Souza Gomes, Advogado: Dr. Liziane Viana do Nascimento, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Franciny Tóffoli, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Advogada: Dra. Ana Eucária Barbosa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100095-75.2020.5.01.0263 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Anna Carolina Migueis Pereira, Recorrido(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, VIVIANE DE SOUZA CORREIA, Advogada: Dra. Mariana Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Jamille Moraes Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 16507-81.2021.5.16.0017 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Advogado: Dr. Emerson Fellipe Nascimento Dias, Recorrido(s): JOSE DOS SANTOS MILHOMEM, Advogado: Dr. Daniel Eduardo da Exaltacao, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10833-57.2020.5.15.0059 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Procuradora: Dra. Paola Cristina de Barros Bassanello, Recorrido(s): TELMA TAMIRA GOMES, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 840-20.2021.5.11.0009 da 11ª Região**, Recorrente(s): DIONEIDES SARMENTO DA CRUZ, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, Recorrido(s): LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. André Felipe de Oliveira Cavalcante, MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Dr. Bernardo Figueira Raposo da Câmara, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Sumula nº 462 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acrescer à condenação a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 830-02.2021.5.12.0056 da 12ª Região**, Recorrente(s): ESCOLA DE IDIOMAS SILVA E SERPA LTDA, Advogado: Dr. Arão dos Santos, Advogado: Dr. Carolina Aparecida Giovanella, Recorrido(s): GEOVANA TAINA PROENCA, Advogado: Dr. Antonio Vinicius dos Santos Mendes, Advogado: Dr. Paloma Santana Mellies, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 263-59.2022.5.07.0028 da 7ª Região**, Recorrente(s): MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogado: Dr. Rian Pinheiro Pereira, Recorrido(s): MARIA TAIENE DOS SANTOS VIEIRA VELOZO, Advogado: Dr. Márcio Andretti Quesado Beserra, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 77-69.2021.5.05.0014 da 5ª Região**, Recorrente(s): FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogado: Dr. Harrison Ferreira Leite, Recorrido(s): GEOMAR ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Carlos Belo Pina, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RRag - 1001259-97.2017.5.02.0434 da 2ª Região**, Embargante: MICHAEL ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Embargado(a): BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 1000677-94.2020.5.02.0013 da 2ª Região**, Embargante: EDUARDA MARIA LIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Advogado: Dr. Diego Augusto Silva e Oliveira, Advogado: Dr. Alberto Yerevan Chamlian Filho, Embargado(a): HERDAL ENVASAMENTO DE COSMETICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Ghlicio Jorge Silva Freire, L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro



Guimaraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 100293-42.2016.5.01.0073 da 1ª Região**, Embargante: HOSPITAL ESPERANÇA S.A., Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Embargado(a): DECILENE DUARTE MOURA SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Maia Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1269-68.2011.5.07.0002 da 7ª Região**, Embargante: MANUEL CESARIO FILHO, Advogado: Dr. Fernando Antônio Benevides Férrer, Embargado(a): INTERPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A E OUTROS, Advogada: Dra. Yáskara Girão Santos Araújo, Advogado: Dr. Fernando Antonio Benevides Férrer, LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Simões de Alcântara, URBAN CONSTRUÇOES LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 707-52.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Lucildo Cardoso Freire, Embargado(a): KELLEN MARIA DE PONTES FREIRE RIELA, Advogado: Dr. Jeferson Figueira da Cruz, Advogado: Dr. Oduvaldo Gomes Cordeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 323-79.2020.5.10.0008 da 10ª Região**, Embargante: IRENI CRISTINA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rafael Gomes Ferreira Viana, Embargado(a): HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Patricia de Abreu Cardoso Pires, Advogado: Dr. Mathaus Ferreira Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002105-95.2015.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): EDSON TAVARES, Advogado: Dr. Mikael Lekich Migotto, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1002021-42.2018.5.02.0511 da 2ª Região**, Agravante(s): SICES BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Kleber Nicola Bissolatti, Advogada: Dra. Rayane Carolina Pereira Florence, Agravado(s): IVISOM CEZAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001350-64.2019.5.02.0711 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ORIVALDO BERTELI ALBANO, Advogado: Dr. Leonardo Luiz Tavano, SERGIO RICARDO DE GODOY, Advogado: Dr. Marcelle Guilherme de Almeida Abreu, Agravado(s): MARA GUIMARAES PIMENTEL DE SOUZA, Advogado: Dr. Thiago Lopes Melo, PTI - POWER TRANSMISSION INDUSTRIES DO BRASIL S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Leonardo Luiz Tavano, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001273-87.2020.5.02.0204 da 2ª Região**, Agravante(s): MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): MECSYS COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Emerson Bortolozzi, Advogado: Dr. Daisi Jaqueline Faili, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: O Dr. Dagmar Fidelis, advogado do Agravado(s): MECSYS COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, teve sua



participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1000853-45.2019.5.02.0066 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCELO SOUZA MOREIRA, Advogada: Dra. Marlete de Barros Teixeira, Agravado(s): PARMEGIANA FACTORY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Cristina Justino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000537-61.2020.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): TWO DESIGN DE INTERIORES & ARQUITETURA LTDA, Advogado: Dr. Marco Antônio Nehrebecki Júnior, Agravado(s): FABIANO TADEU DE MAGALHAES, Advogado: Dr. Marlon Augusto da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000460-37.2021.5.02.0362 da 2ª Região**, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S/A, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ACTION BR SOLUÇÕES EM PROMOÇÕES LTDA., CLERISTON RICARDO DA SILVA, Advogada: Dra. Tânia Raphael Rodrigues Subtil, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000438-73.2021.5.02.0363 da 2ª Região**, Agravante(s): NUCLEO EDUCACIONAL ERSEL LIMITADA, Advogado: Dr. Elke de Souza Brondi, Advogado: Dr. Gustavo da Silva Boza, Agravado(s): MARCIA VALQUIRIA DE BARROS NACER SANCHEZ, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Advogada: Dra. Yacira de Carvalho Garcia, Advogado: Dr. Pedro Paschoal de Sá e Sarti Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000385-07.2021.5.02.0068 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): DAVID FERNANDO MOLINA, Advogado: Dr. Douglas Marcus, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000377-44.2021.5.02.0710 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogado: Dr. Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., Advogado: Dr. Cassiano Silva D Angelo Braz, LUCRECIA DA SILVA, Advogado: Dr. Filipe Benicio Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000246-85.2021.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): BENGÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, JAILTON SALVIANO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudia Maria Domingos Felipe Baamonde, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000222-70.2020.5.02.0065 da 2ª Região**, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Agravado(s): GERSON MARTINS, Advogado: Dr. James Rodrigues Kiyomura, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000120-13.2021.5.02.0033 da 2ª Região**, Agravante(s): FIRESKILL SERVIÇOS EM METALURGIA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Valentir Ugliara, Advogado: Dr. Gustavo Bismarchi Motta, Advogado: Dr. Rebecca de Oliveira Souza Pinto, Advogado: Dr. Victoria Queiroz Costa, Agravado(s): LUCIANO DE OLIVEIRA FONTES, Advogada: Dra. Viviane Freitas Lora, THIAGO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Silva de Macedo Júnior, Advogada: Dra. Márcia Cristina Ramos, Advogado: Dr. Pamela Maria da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 182100-73.2009.5.03.0041 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Advogado: Dr. Luiz Otávio Guimarães Rocha, Advogado: Dr. Antenor Lamha Rocha, Agravado(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO, Advogado: Dr. Antônio Eustáquio da Anunciação, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 143900-59.2009.5.01.0006 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BBM S/A, Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Advogado: Dr. Ciro Ferrando de Almeida, Advogado: Dr. Julia Fernanda Soares da Silva, Agravado(s): JOAO VICENTE DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Advogado: Dr. Pablo Zamprogno Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 130912-82.2014.5.13.0010 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA GAMA ROSA DOS REIS, Advogado: Dr. André Ferraz de Moura, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 107500-07.2006.5.15.0121 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ALBA ROSANA LEITE SANTOS REGO E OUTROS, Advogado: Dr. Ivo Arnaldo Cunha de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Jair Caetano de Carvalho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101939-05.2018.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ANTONIO GUSTAVO MOUTINHO DE MELO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Advogada: Dra. Katiúscia Tenório dos Santos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101644-19.2017.5.01.0266 da 1ª Região**, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): THAYNARA PAULA FONSECA BARBOSA, Advogada: Dra. Rejane Ferreira Moço, Advogado: Dr. Fabiano Santos Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101341-54.2016.5.01.0261 da 1ª Região**, Agravante(s): VANESSA PIMENTA DA SILVA, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Tatiana Goncalves de Oliveira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Advogado: Dr. Carolina Gomes Braga, Advogado: Dr. Carolina Serrao Moraes e Silva, Advogado: Dr. Luis Fillipy Ferreira e Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101223-22.2017.5.01.0042 da 1ª Região**, Agravante(s): ANA PAULA AGUIAR TIZIANO, Advogada: Dra. Cláudia de Almeida, Agravado(s): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno



Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101189-92.2019.5.01.0263 da 1ª Região**, Agravante(s): CASA & VÍDEO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): DEBORA CRISTINA ESTRELADO SANTANA, Advogado: Dr. Jefferson da Silva Santos, Advogado: Dr. Jose Maria Campelo dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101128-43.2019.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Aylton da Silva Barros, Advogada: Dra. Juliana Cavalcante Albuquerque, Advogado: Dr. Rubia Luana Carvalho Viegas Schmall, Agravado(s): MARIA JOSE EMYGDIO MOURA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Oliveira Lambert de Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101057-02.2019.5.01.0080 da 1ª Região**, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): SONIA PAULA DA SILVA, Advogada: Dra. Cleideana de Paula, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100986-18.2020.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): ELASA - ELO ALIMENTACAO S/A., Advogado: Dr. Antônio Olivier Gonçalves Serafim, Agravado(s): FRANCISCO LAZARO LOPES BITENCOURT, Advogado: Dr. Gleisson Gil dos Santos Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100942-96.2016.5.01.0011 da 1ª Região**, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DE BARROS BIAR, Advogado: Dr. Acyr Sebastião Maia Rocha, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, SERMETAL ESTALEIROS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100880-11.2020.5.01.0013 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Agravado(s): VAGNER LUIZ PORTO CHAGAS, Advogado: Dr. Gustavo Lara de Melo, Advogado: Dr. Camila de Souza Claro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100816-15.2019.5.01.0246 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): FABRICIO RAMOS PEREIRA, Advogado: Dr. Elisângela Santos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100809-66.2019.5.01.0070 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): CICERO BISPO, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogada: Dra. Thaís Tostes Linhares, Advogado: Dr. Rafael Calazans Nogueira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100626-86.2020.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s):



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. Felipe Nicolau Ramos Zulo, ATILA DE BARROS QUEIROZ, Advogado: Dr. Francine Fragozo Braz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100579-39.2019.5.01.0065 da 1ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL INTERMEDICA JACAREPAGUA LTDA, Advogada: Dra. Roberta Martins Alves Guimarães, Advogado: Dr. Bruno Raphael Lacerda de Castro, Agravado(s): MARCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO MIYAGI, Advogado: Dr. Miguel Fernando Decleva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100551-76.2020.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganês, Agravado(s): SIND TRAB IND M M MAT ELEMAT ELET INF BM VR R ITATIAIA, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100410-60.2020.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganês, Advogada: Dra. Mariana Pereira de Lima, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Dr. Aline Cristina Brandao, Advogado: Dr. Dirlene Cristina Benevides, Advogado: Dr. Bruno Vieira Lopes, Advogado: Dr. Maurício Nogueira Barros, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Advogado: Dr. Paulo Henrique Teixeira Passos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100402-79.2016.5.01.0227 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Procurador: Dr. Carlos André Silva Baptista, Agravado(s): ACI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Philippe Tenuta da Silva, CM & FILHOS PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Philippe Tenuta da Silva, INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEOPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Philippe Tenuta da Silva, UNIVERSAL ACM DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Advogado: Dr. Luiz Philippe Tenuta da Silva, VANESSA RAMOS LENHO, Advogado: Dr. Rodrigo Hermida Pires, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100323-07.2020.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganês, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100316-18.2018.5.01.0008 da 1ª Região**, Agravante(s): MARIA DO CARMO COSTA DE SOUSA E OUTRO, Advogado: Dr. Jose Luis Beserra Cipriano, Agravado(s): JOAQUIM ALENCAR DE SOUSA NETO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida, Advogada: Dra. Jaciara Garcia de Oliveira, ROBOTECH TRANSPORTES SENSÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Jose Luis Beserra Cipriano, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100304-92.2017.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procurador: Dr. Guilherme Paião Ferreira Pinto, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): ADEMIR ALVARENGA DE CARVALHO JUNIOR, Advogado: Dr. Fauze Rodrigues Jassus, BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100274-26.2019.5.01.0204 da 1ª Região**, Agravante(s): WILLVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA, Advogado: Dr. Emerson Luiz Mazzini, Agravado(s): CRISTIANE VALADAO DA COSTA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, WILLIAM XAVIER LOPES, Advogado: Dr. Diego Moreira Antelo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100234-96.2020.5.01.0046 da 1ª Região**, Agravante(s): MABTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP E OUTRA, Advogado: Dr. Renata Nascimento de Freitas Corrêa, Agravado(s): DIVA MEDEIROS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Pires, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100202-22.2019.5.01.0242 da 1ª Região**, Agravante(s): ELAINE BATISTA TUBIAS, Advogado: Dr. Gustavo Rodrigues da Rocha, Advogado: Dr. Nilson Salgado de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS, Advogado: Dr. Deise Yokoyama, Advogado: Dr. Maria Fernanda Anachoreta Ximenes Rocha, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100197-29.2019.5.01.0006 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Dr. Paulo Roberto Petri da Silva, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): CLOVIS DE OLIVEIRA PARADELA, Advogado: Dr. Isabela Pimentel de Barros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100169-57.2020.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ALPHATEC S.A., Advogada: Dra. Françoise da Silva Rocha, FAGNER SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Caio Vitor Broseghini, Advogado: Dr. Kássio Cosendei Bauer Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100158-85.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Agravado(s): GEOVANE NOBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Alexander Nogueira Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100145-29.2020.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMANUEL ANTONIO DE SOUSA ASSUNCAO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Lucas Cordeiro Petrucci, Advogado: Dr. Mariana de Souza Azevedo, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100145-20.2019.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - SINTUFRJ, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Agravado(s): RONALDO ADAO DE SOUZA CAMARGO, Advogado: Dr. Alessandro



Magno Pinto Salgado, Advogado: Dr. André Vianna Antunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100138-79.2021.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): FERNANDA PASCHOAL DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Darci Ribeiro, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100102-47.2018.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): LUCIANO DE JESUS GERALDO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Agravado(s): BARRA FRIOS FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Robson Moura Calino, Advogado: Dr. Simone Andreia Pedrosa Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100048-23.2020.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): EVANDRO RIBEIRO ALBERNAZ, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Lucas Cordeiro Petrucci, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 96200-12.2008.5.04.0662 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Camila Zanchin Golin, JORGE LUIZ DE QUADROS, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 89200-47.2008.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): BV SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Antônio Nassar Capraro, MICHELLI FIALHO DURANTI DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 67600-09.1995.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): ELISEU ETIENE DO CARMO, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): ESSEL ESPECIAIS SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, NELSON MAGALHAES LAGE, NIZIO CESAR SILVA DO BEM, ROMULO LEITE TEIXEIRA, VICTOR JARBAS FINAMORE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 57400-30.2006.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): COMUNIDADE RIO 2, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Advogado: Dr. Eduardo de Alvarenga Tavares, Agravado(s): CARLOS RENATO RIMES ORNELLA, Advogada: Dra. Zuleide Camacho Jacob, TRADICOM EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Antonio Afonso Caetano Buarque Eichler, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25361-29.2017.5.24.0002 da 24ª Região**, Agravante(s): MARCIA APARECIDA CARVALHO CANETTIERI BARBOSA - ME, Advogado: Dr. Ricardo de Souza Varoni, Agravado(s): MARCUS VINICIUS CAMPOS LIMA, Advogado: Dr. Fábio Ferreira de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR -**



21517-90.2017.5.04.0014 da 4ª Região, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ALEXANDRE DE LIMA SOARES, Advogado: Dr. Ana Patricia Perdomo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21443-52.2016.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): DANIEL KREMER, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Dr. Marina Zanchy Dal Forno, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21325-22.2015.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): DE SOUZA ADVOGADOS, Advogada: Dra. Carmen Pacheco de Freitas, Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): DECIO RIBEIRO FERNANDES, Advogado: Dr. Alexandre Oliveira Soares da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21298-64.2016.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Loanda Magalhães Pereira, Agravado(s): ROBSON BELCHOR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diego Palhano Strassburger, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20776-45.2020.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS, Advogado: Dr. Fernando Schiafino Souto, Agravado(s): JULIANA RITT, Advogado: Dr. Filipe Diffini Santa Maria, Advogada: Dra. Fernanda Giardini Pogorelsky, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20613-77.2016.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. Kleber Borges de Moura, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Dalanhhol, Advogado: Dr. Ruy Fonsatti Júnior, LEANDRO SCHWANTES, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Bruno Bruscato Barreto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20516-71.2016.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): ADILSON CRISPIM, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20456-14.2018.5.04.0871 da 4ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES MARVEL LTDA., Advogado: Dr. Pedro Airton Soares de Camargo, Agravado(s): FILIPE LENZ DE ANDRADE, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Advogado: Dr. Daniel Bofill Vanoni, Advogado: Dr. Arnildo Jose Bolson, Advogado: Dr. Leonardo Arype Reyes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20256-19.2020.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): ANDERSON SALAU DE LIMA, Advogado: Dr. Marciano Herly Alves Silveira, ESFERA MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Cristiano Carneiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20186-85.2020.5.04.0752 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAA SOCIAL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): VERA



HORMANN NARESSI, Advogado: Dr. Kácio Leandro Gelain, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20142-76.2016.5.04.0406 da 4ª Região**, Agravante(s): VERA LUCIA FAVARETTO CUNICO, Advogado: Dr. André Ricardo Chimello, Advogada: Dra. Camila Ana de Conto, Agravado(s): VINE MEGA-SERVICOS - EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20095-13.2019.5.04.0531 da 4ª Região**, Agravante(s): TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Melissa Martins, Agravado(s): DANIELA DA SILVA JUNG, Advogado: Dr. Aquiles Rodrigues de Paula, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20084-79.2020.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Regina Lúcia Furtado, Advogada: Dra. Gabriela Costa Peres, Agravado(s): JARBAS ALAOR DE ASSIS VARGAS, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Dr. André Luis Soares Abreu, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 18800-22.2006.5.07.0010 da 7ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): FRANCISCO CAETANO DE PAIVA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 16710-52.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Dr. Daniel Furtado Veloso, Agravado(s): MIRELLY RODRIGUES COIMBRA, Advogado: Dr. Jardel Cardoso Santos, Advogado: Dr. Aldenora Lucia Carvalho Angelin, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12676-66.2015.5.15.0145 da 15ª Região**, Agravante(s): BOREALIS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, PEDRO MIGUEL PANTA DA SILVA, Advogado: Dr. Thales Capeletto de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12585-67.2016.5.18.0141 da 18ª Região**, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Agravado(s): CLAUDEMIR NASCIMENTO DE MORAIS, Advogado: Dr. Dimas Rosa Resende Júnior, Advogado: Dr. Rafael Silva Couto, GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A., Advogado: Dr. Fabio Pontes Félix, Advogado: Dr. Alysson André Donanski, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 12442-40.2016.5.15.0116 da 15ª Região**, Agravante(s): F.B.A. FUNDICAO BRASILEIRA DE ALUMINIO LTDA, Advogado: Dr. Elias Hermoso Assumpção, Advogado: Dr. Francisco Vieira Cordeiro Filho, Advogado: Dr. Gustavo Bismarchi Motta, Agravado(s): ABEL MILAN, Advogado: Dr. Gustavo Pessoa Cruz, RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Paes de Almeida, TELÚRICA, NEGÓCIOS RURAIS E AGRO-PASTORIS, LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos



Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ED-AIRR - 12238-13.2017.5.15.0099 da 15ª Região**, Agravante(s): ANTONIO PEREIRA LINS, Advogada: Dra. Elisângela Vieira Silva Horschutz, Advogado: Dr. Renato Gumier Horschutz, Agravado(s): TECELAGEM CHUAHY LTDA., Advogada: Dra. Suzana Comelato, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11819-77.2014.5.15.0105 da 15ª Região**, Agravante(s): CONSUELO JAYME MACHADO MERCADANTE SANTANA E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, Agravado(s): CESAR AUGUSTO MERCADANTE SANTANA, FRANCISCO CARLOS CAMILO, Advogada: Dra. Alileusa da Rocha Ruiz Valentin, SMART SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11710-39.2020.5.03.0056 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, Advogado: Dr. Jose Igor Veloso Nobre, JOSE LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Gilson Pereira de Freitas, Advogado: Dr. Gésio Pereira de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11696-38.2017.5.15.0117 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): PATRICIA APARECIDA DIAS SILVA GOMES, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Advogada: Dra. Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11648-75.2015.5.18.0017 da 18ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Kárita Josefa Mota Mendes, Advogada: Dra. Jane Cleissy Leal, Advogada: Dra. Zannara Cristian de Souza Cotrim, Advogado: Dr. Fernando Roberto Pereira, Advogado: Dr. Cristiano Martins de Souza, Advogada: Dra. Mônica Peixoto Pereira, Agravado(s): CHRISTIANO ALMEIDA BORGES, Advogada: Dra. Mikelly Julie Costa D Abadia, Advogado: Dr. Gizeli Costa D Abadia Nunes de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11544-19.2016.5.18.0221 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CLEITON CUNHA DA COSTA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, ELCCOM ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Getúlio de Castro Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11532-56.2019.5.15.0003 da 15ª Região**, Agravante(s): ROBSON CUNHA DA SILVA, Advogado: Dr. Kleber Ribeiro da Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11477-80.2020.5.15.0097 da 15ª Região**, Agravante(s): EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogada: Dra. Daniele Rodrigues Mendes de Moraes, Advogado: Dr. Daniele Rodrigues Mendes de Moraes, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): GISLANE VITOR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Barboza, OKI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11464-49.2020.5.18.0016 da 18ª**



Região, Agravante(s): OFFICE COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA, Advogada: Dra. Juliana Assis Silva, Agravado(s): ANA MARIA SANTOS FERREIRA, Advogada: Dra. Maysa Lino Mendanha, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA GRANDE GOIANIA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Márcio Rissi Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11461-78.2019.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): FLEXTONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Ellen Cristina Goncalves Pires, Agravado(s): PHELLIPE AMARAL DA SILVA, Advogado: Dr. Kendy Fernando Waki, Advogado: Dr. Isabella Rangel Thomaz Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11390-57.2017.5.15.0121 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. David Laurence Marquetti Francisco, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogada: Dra. Milena Piráquine, Advogado: Dr. Fernando Brito de Almeida Junior, Agravado(s): IARLLA BIANC NOVAES DE SA FEITOSA, Advogado: Dr. Ariovaldo Lopes Ribeiro, RS - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. David Laurence Marquetti Francisco, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11383-80.2020.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): SILVIO CHALNI CIRILLO, Advogado: Dr. Lauro Jose de Souza Filho, Agravado(s): WIZ CORPORATE SOLUCOES E CORRETAGEM DE SEGUROS SA, Advogada: Dra. Carolina Louzada Petrarca, Advogada: Dra. Carla Louzada Marques Carmo, Advogado: Dr. Carolina Louzada Petrarca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11331-63.2016.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): SIMONE APARECIDA DE CAMPOS, Advogado: Dr. Santiago de Paulo Oliveira, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11310-30.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Dra. Natália Franco Massuia e Marcondes, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Talitha Zuppo Sorrentino, Advogada: Dra. Janeffer Suiany Tsunemitsu, DALVA VALERIANO RIBEIRO, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Kachan, Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Nista Salvador, Advogada: Dra. Camila Barth Pires Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto, quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária - Ente Integrante da Administração Pública - Culpa in vigilando", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 11244-13.2017.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): JACO SANTA FE, Advogado: Dr. Rodrigo Chavari de Arruda, Advogado: Dr. Marco Antonio Colenci, Agravado(s): JOAO COSTA DO LIVRAMENTO, Advogado: Dr. Rosana Mary de Freitas, Advogada: Dra. Fábila Chavari Oliveira Torres, Advogado: Dr. Luciane Miranda da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11241-25.2017.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): ASTEC DO BRASIL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Bengtsson Bernardes, Advogado: Dr. Thales Poubel Catta Preta Leal, Agravado(s): MDE - MANUFATURA E



DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Tatiana Salim Ribeiro, ROMILDO NASCIMENTO DA CRUZ, Advogado: Dr. Jarbas Antunes Cabral, Advogado: Dr. Celso Fernandes Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11213-02.2017.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Milene Suze Fernandes Brandão, Advogado: Dr. Ingrid Deyara e Platon, Advogado: Dr. Fábio Carraro, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Helio dos Santos Dias, Agravado(s): PEDRO AUGUSTO SANTOS MORAIS, Advogada: Dra. Nágila Flávia de Oliveira Godinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11145-06.2020.5.15.0068 da 15ª Região**, Agravante(s): SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Advogado: Dr. Caio Victor Paixão dos Santos, Agravado(s): AKON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Grey Sant'Anna, WELSCLEY MATOS SOBRINHO, Advogado: Dr. Carlos Jose Ponce Morelli, Advogado: Dr. Matheus Meza Cuba, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11049-58.2019.5.03.0165 da 3ª Região**, Agravante(s): CARLOS JOSE VESPUCIO BALLONI, Advogado: Dr. José Paulo Costa Vieira Dias, Advogada: Dra. Jaqueline Manzatti Maranhão, Advogado: Dr. Deise Maria Costa Antunes, Agravado(s): INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO, Advogado: Dr. Flávio Couto Bernardes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: A Dra. Fernanda Izabella Vieira Dias, advogada do Agravado(s): INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 11039-58.2016.5.15.0141 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Irene Luisa Polidoro Camargo, Agravado(s): ORLANDO MEGA FILHO, Advogado: Dr. Marcelo Eduardo Pereira Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11036-68.2017.5.18.0082 da 18ª Região**, Agravante(s): FABIOLA CARDOSO DOS SANTOS - ME, Advogado: Dr. Gélcio José Silva, Advogado: Dr. José Luiz de Carvalho, Advogada: Dra. Ana Carolina Vaz Rios, Agravado(s): OSIMAR FERREIRA BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Luis Carlos Silveira Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11014-56.2020.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): ELIZETE GALVAO CARDOSO, Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Advogado: Dr. Arthur Lírio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Diego Martignoni, Advogado: Dr. Lucas Pulier Ferreira, Advogado: Dr. Thiago Marques de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: O Dr. CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, advogado do Agravante(s): ELIZETE GALVAO CARDOSO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10992-48.2019.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s): PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): ASSOCIARE SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luiz da Silveira, GEFS PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena Neto, JACSON ELEIR VIEIRA MOTA, Advogado: Dr. Rafael de Andrade Mendes, Advogada: Dra. Flávia Cristina Brandão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10983-94.2017.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): ANA FLAVIA FABIO, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Pova, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10979-47.2019.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): GRASIELE APARECIDA NEVES LIMEIRAS, Advogada: Dra. Taysa Cristina Alves Ribeiro Santos, Agravado(s): PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA, Advogado: Dr. Lucimar Augusto da Silva, Advogado: Dr. Marcos Antonio de Jesus, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-RRAg - 10974-97.2019.5.03.0139 da 3ª Região**, Agravante(s): DOMINGAS GRACIELE CAMARGOS DE MEIRA, Advogada: Dra. Gislene Reis Procópio, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto pela reclamante apenas quanto ao tema "Competência da Justiça do Trabalho - Plano de Saúde - Dano Moral", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento apenas quanto ao tema "Competência da Justiça do Trabalho - Plano de Saúde - Dano Moral" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10949-46.2021.5.03.0032 da 3ª Região**, Agravante(s): COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Landulfo de Oliveira Ferreira Júnior, Advogado: Dr. Antonio Chaves Abdalla, Agravado(s): DELTA SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA, Advogado: Dr. Fernando Guedes Ferreira Filho, FABIO DOS SANTOS GONCALVES, Advogada: Dra. Marcela de Macedo Diniz Moraes Salgado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10940-18.2017.5.03.0067 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, Advogado: Dr. Thaíse Carolina Heringer, Advogado: Dr. Abel Luiz de Sena Neto, Agravado(s): ALA SEGURANÇA LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Hoffert Cruz, JOSE MAURICIO DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Anderson Carvalho Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10940-15.2016.5.15.0133 da 15ª Região**, Agravante(s): CLEBSON GLEYDSON DOS SANTOS MORENO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): AUSTIN SAO PAULO ENGENHARIA CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA, COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Spósito Ceneviva, Advogado: Dr. Constante Frederico Ceneviva Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10912-73.2021.5.15.0003 da 15ª Região**, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, Advogado: Dr. Márcio Roberto de Castilho Leme, Agravado(s): JULIO CESAR GONCALVES BARBOSA DO NASCIMENTO E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Rodolpho Tavares Alves, Advogado: Dr. Raquel Ramos Hernandez Moreno, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10848-04.2021.5.15.0055 da 15ª Região**, Agravante(s):



ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): ARI ROBERTO MILANI, Advogado: Dr. Luiz Antonio Pedro Longo, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Gustavo Bacheqa Masiero, Advogada: Dra. Milena Rossine, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10804-39.2017.5.03.0061 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA SEG LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): ALINE MAYARA BARRETO, Advogado: Dr. Benedito Galvão Ribeiro do Vale Júnior, ANTONIETA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Roberto Gomes, EMERSON DE BARROS GERMINIANI E OUTRO, Advogado: Dr. Arnaldo Garcia Miguel Júnior, FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel, GERMINIANI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10798-54.2020.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): MARCIA APARECIDA GONCALVES ROCHA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Osvaldo Caitano de Moraes, Advogado: Dr. Messias Marques Lott, Advogado: Dr. Felipe Dayrell Mendonca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10753-24.2021.5.03.0114 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, GISELLE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Salgado Rezende, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10688-52.2018.5.03.0011 da 3ª Região**, Agravante(s): SHEREZADE SALZMANN FARIA SILVEIRA, Advogada: Dra. Maria Eglaize Pinheiro Cardozo Silva, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. Antenor Lamha Rocha, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, NORTE CAD SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Katherine Santos Gonzaga, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10684-74.2016.5.15.0100 da 15ª Região**, Agravante(s): LUIS ANTONIO SANT ANA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcio Elias Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10681-64.2018.5.03.0139 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Glacus Bedeschi da Silveira e Silva, Agravado(s): THIAGO DIMITRIUS NICOLSKY, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Breno Henrique Alves de Abreu Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10680-39.2019.5.18.0103 da 18ª Região**, Agravante(s): D. ALBIERI E CIA LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo Le Sénéchal Horta, Advogado: Dr. Tadeu de Abreu Pereira, Agravado(s): RODRIGO DE MORAIS LUCAS, Advogado: Dr. Fábio Lázaro Alves, Advogado: Dr. Nathália Carvalho da Mata, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o julgamento do agravo de instrumento apenas quanto ao tema "correção monetária"; II - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua



reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10678-05.2019.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): LUCAS EDUARDO DA SILVA SCHUCHTER, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Advogado: Dr. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10609-93.2017.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Drielly Alves de Castro, Advogado: Dr. Fernando Granvile, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, LOANA DE FARIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Viviane Pereira Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10603-91.2020.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Alexandre Rodrigues Crivelaro de Souza, Advogado: Dr. Paulo Renzo Del Grande, Agravado(s): MARCELA PEDRASSI FLAUSINO, Advogada: Dra. Vanessa Juliana Franco, Advogado: Dr. Mateus Carneiro da Costa, Advogado: Dr. Gustavo Cardoso da Fonseca e Castro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10602-75.2020.5.18.0017 da 18ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): ILDETH DIAS DE SOUSA, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10599-27.2017.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Dr. Fabiano de Figueiredo Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Rogério Bagê, Agravado(s): RINALDO MONTERO, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10588-94.2019.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): ALINNE MEDEIROS RODRIGUES, Advogada: Dra. Alessandra Cristina Dias, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Advogado: Dr. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10572-16.2021.5.15.0073 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): ANTONIO JOAO GIOVANNETTI, Advogado: Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10572-11.2021.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JOSE LOPES SOARES, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Ribeiro, MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10557-96.2021.5.03.0100 da 3ª Região**, Agravante(s): DALTON ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Josiana



de Almeida Valadares, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Advogada: Dra. Flávia Chadid de Oliveira, Advogado: Dr. Maria Cecília Batista Baeta Condessa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10543-16.2017.5.03.0048 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): ANDRE DOS REIS ADAO, Advogada: Dra. Eucilene Siqueira Barros, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Advogado: Dr. Jucele Correia Pereira, Advogado: Dr. Monica Beatriz Gomes, Advogado: Dr. Antônio Eustáquio da Anunciação, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10541-71.2020.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Spósito Ceneviva, Advogado: Dr. Constante Frederico Ceneviva Junior, Agravado(s): MARCOS ANTONIO RAMOS, Advogado: Dr. Alex Cochito, Advogado: Dr. João Francisco de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10540-22.2019.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE MELO MUNDIM, Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Luciano Benigno Cesca, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Advogado: Dr. Lucas Pulier Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: O Dr. CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, advogado do Agravante(s): CARLOS HENRIQUE MELO MUNDIM, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10531-72.2019.5.03.0002 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): JEAN CESAR FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. Fernando Gonçalves Freitas, Advogada: Dra. Ellen Patrícia Esquerdo de Medeiros, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10474-13.2019.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): JOSE SILVESTRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabio Inacio Almeida Furbino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10473-66.2020.5.18.0083 da 18ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Advogado: Dr. Roberto Saturnino Rodrigo Arantes da Silva, Agravado(s): VALDENY ABADIA ARRUDA, Advogado: Dr. Fabrício Castro Alves de Melo, Advogado: Dr. Cássio Martins Peixoto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10458-43.2021.5.03.0160 da 3ª Região**, Agravante(s): ARAPÉ AGROINDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael de Lacerda Campos, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): DEIVIDE JOSE DA CRUZ SEVERINO, Advogada: Dra. Rosselma Maria Soares de Barros, Advogado: Dr. Vinícius de Oliveira Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10430-07.2016.5.15.0002 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Advogado: Dr. Adilson Nascimento da Silva, Agravado(s): RILDO BATISTA JORGE, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogada: Dra. Denise Salerno Ribeiro, Advogada: Dra. Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Dr. Fabiana Cordeiro de Barros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10411-23.2021.5.15.0035 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CACONDE, Procuradora: Dra. Flavia Michelle dos Santos Munhoz Gôngora, Procurador: Dr. Paulo Reinig Moreira, Agravado(s): ROBERTA HELENA BATISTA DA SILVA FACONE TAVARES, Advogado: Dr. Jessica Ribeiro Vitor da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10377-77.2021.5.03.0101 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): REGINALDO JOSE DE CASTRO, Advogada: Dra. Fabiana Mara Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10328-16.2021.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procuradora: Dra. Joana Soares Carvalho, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, ROSANGELA MARIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Davi Fernando Dezotti, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 2627-25.2013.5.02.0071 da 2ª Região**, Agravante(s): LFJ BLINDAGENS COMERCIO E SERVICOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael Romero Sessa, Agravado(s): BRUNO SOARES, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Squilassi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 2228-33.2013.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): EDVALDO DE JESUS MARQUES, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2170-66.2017.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Maurício Pioli, Advogado: Dr. Wlademir Roberto Vieira Júnior, Advogado: Dr. Alexandre Foti, Advogado: Dr. Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra, Advogado: Dr. Jeremias Pinto Arantes de Souza, Agravado(s): REGINA MARIA POLICENO PROBST, Advogado: Dr. Marco Aurélio Milantonio Junior, Advogado: Dr. Caio Takemoto, Advogado: Dr. Dinor da Silva Lima Junior, Advogado: Dr. Vinicius Furtado Vilani, Advogado: Dr. Raisa Luna de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2071-71.2013.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): SAMUEL CAMILO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: O Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, advogado do Agravado(s): SAMUEL CAMILO DOS SANTOS, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na



forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1858-96.2012.5.18.0009 da 18ª Região**, Agravante(s): IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A., Advogada: Dra. Cristhianne Miranda Pessoa, Agravado(s): ANEZIO LOPES DE PAULO, Advogado: Dr. Anderson Barros e Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1768-37.2017.5.06.0142 da 6ª Região**, Agravante(s): ANA PAULA DE LIMA BEZERRA, Advogado: Dr. Sileno Fued Alves de Almeida, Advogado: Dr. Alexandre Cesar Oliveira de Lima, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Aluisio de Aquino e Silva Neto, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação 1: A Dra. CAMILLA MALHAES DE SOUZA, advogada do Agravado(s): TIM CELULAR S.A., teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-ED-RR - 1608-84.2014.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Lapa & Góes e Góes Advogados e Consultores, Agravado(s): JOSE JORGE TORRES, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1219-73.2014.5.05.0008 da 5ª Região**, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Nilton Simões Cardoso, Advogada: Dra. Geisy Fiedra Rios Pinheiro de Almeida, Agravado(s): AILSON SOARES SANTOS, Advogado: Dr. Benedito Gomes Montal Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 1180-29.2017.5.05.0022 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ESPÓLIO de RODNEA CAL LUCCHESI, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Silas Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Marcio Vita do Eirado Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1006-38.2020.5.12.0016 da 12ª Região**, Agravante(s): MARIA DOS SANTOS PINTO, Advogado: Dr. Everton Luis de Aguiar, Advogado: Dr. Edson Carlos Neves Nogueira, Advogado: Dr. Marcos Valerio Forner, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE JOINVILLE, Advogada: Dra. Akira Valéska Fabrin, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 807-45.2020.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): CRISTIANE RODRIGUES DE BRITO, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. André Falcão de Melo, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para novo julgamento do agravo de instrumento quanto ao tema "intervalo de 10 minutos - caixa bancário - norma coletiva"; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 786-96.2021.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): LIGIA HELENA DE OLIVEIRA MARTEL, Advogado: Dr. Luany Teixeira Mota, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antonio Luis da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 724-27.2018.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ADAILTON DOS SANTOS DIAS, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Mariana de Assis Figueiredo, Advogado: Dr. Silas Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Marcio Vita do Eirado Silva, Advogado: Dr. Hugo Souza Vasconcelos, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Serra Silva Júnior, Advogada: Dra. Taise Macêdo Reis, Advogado: Dr. Gabriel da Silva Cordeiro, PSG DO BRASIL LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 664-62.2017.5.09.0130 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CARMINO RUSSO NETO, Advogado: Dr. Antonio Neiva de Macedo Neto, MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. Volmir André Paza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Dr. Bruno Elmer Finatti, Agravado(s): ARTECOLA QUÍMICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Clóvis Coimbra Charão Filho, GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Alysso André Donanski, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 660-55.2019.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza Leal, Agravado(s): EDSON BRITO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Cezar de Souza Bastos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 655-95.2019.5.09.0303 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Rubia Mara Camana, Agravado(s): ROMILSON GONCALVES, Advogado: Dr. Roger Luiz Maciel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 567-56.2021.5.11.0004 da 11ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): DEBORA LUNIERES CABRAL, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, G & C MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 542-40.2022.5.13.0008 da 13ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Agravado(s): LEYRSON JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Hugo Guimaraes Gomes Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 498-68.2017.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): GEISE GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 494-21.2019.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Marcos Andre Peres de Oliveira, Agravado(s): NATALI FERREIRA COSTA DE FREITAS, Advogado: Dr. Diogo Olimpio Liborio Gomes Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 474-78.2016.5.21.0008 da 21ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Débora de Almeida Bulhões Negreiros, Agravado(s): DARCIO ITALO CAZUMBA, Advogada: Dra.



Andréia Araújo Munemassa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 455-78.2018.5.17.0181 da 17ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Advogada: Dra. Nélida Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - EIRELI, Advogado: Dr. Fábio Siqueira Machado, Advogado: Dr. Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky, BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, NILZA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Evandro Baeta Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 454-18.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, SALVELINO RAIMUNDO DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 447-27.2021.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, VAGNER PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Geraix Gomes Henriques, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo interposto pela reclamada, II - conhecer do agravo interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; III - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 394-43.2019.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Mariana Doherty Ayres, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Advogado: Dr. Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Advogado: Dr. Marcos Antonio Almeida de Souza, Advogado: Dr. Leandro Tavares do Nascimento, Agravado(s): ANTONIO JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Robson de Paula Maia, TRANSFORTE PARAÍBA VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 385-41.2021.5.12.0037 da 12ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): DELAIR CLAUDIO DA SILVA, Advogado: Dr. Éder Júnior do Amaral, Advogado: Dr. Emerson Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 374-37.2020.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LUCIANA SANT ANA LEONE DE SOUZA, Advogada: Dra. Ivana Dulce França Rios, Advogado: Dr. Amanda Araujo Santana, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 357-86.2022.5.10.0007 da 10ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, NATHALIA ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Geraldo Marccone Pereira, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art.



1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 348-64.2010.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): MARIA DE CASSIA DO CARMO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogada: Dra. Carolina Tupinambá Faria, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 321-81.2021.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogado: Dr. Marcio Teixeira Barretto, ELIANILDA GUIMARAES GOMES, Advogada: Dra. Ludimila Coelho Loiola, Advogada: Dra. Ana Augusta Lima Soares, Advogado: Dr. Carla Emanuely Cardoso Dantas, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silva Bandeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 240-52.2022.5.09.0095 da 9ª Região**, Agravante(s): CSS CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Leandro Henriques Gonçalves, Agravado(s): CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SPE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, DELCIO ULRICH, Advogado: Dr. Miller Horst Schossler, Advogado: Dr. Daniel Luft, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAÍ S.A., Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Diego Reginato Oliveira Leite, SELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 181-67.2021.5.06.0003 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Dra. Maura Virgínia Magalhães Borba Silvestre, Agravado(s): SANDRA MARIA CABRAL, Advogado: Dr. Pedro Ramon Jose Bernardino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 178-83.2017.5.21.0020 da 21ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Walter Hipérides Santos de Lima, Advogada: Dra. Veluzia Maria Maia Cavalcanti de Lima Soffiatti, Agravado(s): JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA NETO, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 132-13.2019.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): WHB AUTOMOTIVE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodrigo Puppi Bastos, Agravado(s): MARCELO DOS SANTOS GAVLETA, Advogado: Dr. Sandro Pinheiro de Campos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102-59.2013.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZ CARLOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Renato Pinheiro da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100-61.2022.5.09.0016 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Agravado(s): MARCO AURELIO SCHWARTZ, Advogado: Dr. Theo Botelho Mares de Souza, Advogada: Dra. Janaina de Paula Machado, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 99-51.2020.5.14.0002 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s):



JANDERSON PRATES DA SILVA, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 61-03.2021.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Caio Hipólito Pereira, Agravado(s): LUCIENE CATRINQUE, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 38-86.2019.5.07.0014 da 7ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): GENTIL MAIA LIMA, Advogado: Dr. Fabrina Maria Freira Alves de Vasconcelos, Advogado: Dr. Herbert de Marathaoan Castelo Branco Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 35-76.2021.5.21.0013 da 21ª Região**, Agravante(s): ÁGUA BRANCA LOGÍSTICA S. A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): JOSE MARIA PEREIRA, Advogado: Dr. Manoel Machado Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 9-19.2021.5.05.0015 da 5ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogado: Dr. Ricardo de Jesus Alves, Agravado(s): JULIO CESAR LOPES RAMOS, Advogado: Dr. Moema Elisa Coentro Mutti Bastos, Advogado: Dr. Sarah Tupinambá Ribeiro, Advogado: Dr. Antonio Menezes do Nascimento Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 3-67.2011.5.01.0049 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, VALMIR DOS SANTOS MALHADO, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derby, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: AIRR - 10784-04.2021.5.03.0095 da 3ª Região**, Agravante(s): PRESTAR SERVICE SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Sanders Alves Augusto, Advogado: Dr. Matheus Leão de Carvalho, Agravado(s): ASTREIA NATHALIA GOMES DA SILVA NEVES, Advogada: Dra. Bruna Viana Lima Murta, Advogado: Dr. Vani Pereira Simoes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10207-64.2021.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ADRIANO MARINHO DE MATOS, Advogado: Dr. Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Andreotta Pereira, Advogado: Dr. Rafael Tuckmantel Masiviero, MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Advogado: Dr. Fábio Henrique Zan, Advogada: Dra. Érica Regina Pianca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Município de Pirassununga e, no mérito, negar-lhe provimento; II- conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 626-14.2021.5.09.0129 da 9ª Região**, Agravante(s): FOREMAN CONFECÇÕES EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Fúlvia Figueiredo Oliveira, Agravado(s): A.K. L.K.L ADMINISTRACAO LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Liliam Cristina Ribeiro Milan, ELIZABETE MACHADO ALENCAR NUNES, Advogado: Dr. Erica Araujo Carneiro, LKL LAVANDERIA LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Bruna Fonseca de Freitas Assis, METROPOLITAN



INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Alex Francisco Pilatti, PANTEX CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Fúlvia Figueiredo Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 345-36.2014.5.03.0011 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): JUCIMAR MARIA DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Jeniffer Moreira Silva, PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão proferido por este Colegiado, sem exercer o juízo de retratação a que alude o art. 1.030, II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 336-16.2012.5.15.0139 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): JOSÉ CASTILHO NETO, Advogado: Dr. Cecília Lopes dos Santos, SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão proferido por este Colegiado, sem exercer o juízo de retratação a que alude o art. 1.030, II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: RRAg - 663-22.2011.5.05.0026 da 5ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s) e Recorrido(s): MARCIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Pedro César Seraphim Pitanga, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 650-14.2016.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Jair Oliveira Figueiredo Mendes, Advogado: Dr. Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, Advogado: Dr. Vitor Macedo Pires, Agravante(s) e Recorrido(s): MARCUS VINICIUS MACHADO DE SANTANA, Advogada: Dra. Kátia Pithon Nascimento Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, ressalvado o entendimento pessoal do Relator em contrário, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido do pagamento de diferenças salariais decorrentes de promoções por merecimento; negar provimento ao agravo de instrumento adesivo interposto pelo reclamante. Consequentemente, julga-se improcedente a ação. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante. Valor da condenação e das custas inalterado para fins processuais. **Processo: RRAg - 549-66.2013.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Garcia Hermosilla, Advogado: Dr. Daniel Segatto de Sousa, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Advogado: Dr. André Evangelista de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento e conhecer do recurso de revista por violação do artigo 879, § 7º, da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1000542-06.2021.5.02.0318 da 2ª Região**, Recorrente(s): THIAGO GRANADO SOUZA,



Advogado: Dr. Marta Maria Ruffini Penteado Gueller, Advogada: Dra. Vanessa Carla Vidutto Berman, Recorrido(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Advogado: Dr. Fernando Gomes dos Reis Lobo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. COMPROVAÇÃO. AÇÃO AJUIZADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. DECLARAÇÃO PROFERIDA POR PESSOA NATURAL" por violação do artigo 790, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita. **Processo: RR - 1000192-92.2020.5.02.0434 da 2ª Região**, Recorrente(s): INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA, Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Advogado: Dr. Alan Denis Santana Egami, Recorrido(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Reggiane Aparecida Gomes Cardoso Del Pozo, Advogado: Dr. Carlos Del Pozo Prior, Advogado: Dr. Gabriella Gomes Larocca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: O Dr. ALAN DENIS SANTANA EGAMI, advogado do Recorrente(s): INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: RR - 12628-51.2016.5.03.0131 da 3ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABÉIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON/MG, Advogada: Dra. Dulcineia Moreira dos Santos, Recorrido(s): TERRALIDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Rogério Machado Flores Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 511, §1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao reconhecimento do enquadramento sindical da empresa reclamada e à legitimidade ativa do SESCON-MG para a ação de cobrança da contribuição sindical patronal. Em consequência, determina-se o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para pros siga no exame da demanda da ação de cobrança como entender de direito. **Processo: RR - 1538-64.2013.5.09.0008 da 9ª Região**, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antonio Celestino Toneloto, Recorrido(s): ADAO CARLOS DE PAULA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RRag - 101020-45.2018.5.01.0068 da 1ª Região**, Embargante: ANDRE DE SIMONE, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Embargado(a): ROSILENE SOARES CORDEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Willian de Carvalho Bernardino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 11006-21.2016.5.03.0006 da 3ª Região**, Embargante: EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Embargado(a): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger, Advogado: Dr. Eduardo Abucarub Gasparoto, SCHULZE ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Oliver Jander Costa Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 818-79.2016.5.06.0007 da 6ª Região**, Embargante: CONTAX S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Embargado(a): DANIELA DE SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: conhecer dos embargos de declaração, dar-lhes provimento para sanar o equívoco apontado e conferir efeito modificativo ao



julgado; dar provimento ao agravo regimental para determinar o processamento do agravo de instrumento, determinando sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: ED-RR - 704-80.2019.5.05.0196 da 5ª Região**, Embargante: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Embargado(a): GECKSON DE SANTANA BARRETO, Advogado: Dr. Diogo Luiz Carneiro Rios, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, conferindo efeito modificativo ao julgado, determinar que a correção monetária deva incidir nos moldes da Súmula nº 439 do TST, adaptando-se à decisão proferida pelo STF no julgamento das ADC nºs 58 e 59 e das ADI nºs 5.867 e 6.021, em sessão plenária de 18.12.2020 (acórdãos publicados no DJE de 07.04.2021), ou seja, aplicando-se apenas a taxa SELIC, uma vez que a parcela deferida - indenização por danos morais - decorre de condenação apenas na fase judicial; e determinar a aplicação, para fins de correção dos débitos trabalhistas, do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e observados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item 8, "i", da modulação do STF, vedada a dedução ou a compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. **Processo: Ag-ARR - 1001735-24.2017.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCOS PAULO TORQUETE DA SILVA, Advogada: Dra. Josimara Cereda da Cruz, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001717-84.2017.5.02.0444 da 2ª Região**, Agravante(s): EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): EDERSON SIMOES TALARICO, Advogada: Dra. Natalia Bezan Xavier Lopes Trench, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001706-41.2019.5.02.0717 da 2ª Região**, Agravante(s): DJEFISON CAMILO DA SILVA, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Taube Goldenberg, LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001624-28.2019.5.02.0032 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Thaís Rodrigues Marcondes Pinho, Agravado(s): LUCIANO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Marina Trivelli Tambelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001558-46.2021.5.02.0010 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Farley Barbosa Ferreira, Advogado: Dr. Marcos Vinicius da Silva, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Camila Galdino de Andrade, Advogada: Dra. Lígia Brasil da Silva Alves dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001431-63.2021.5.02.0316 da 2ª Região**, Agravante(s): RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. Jackson Nilo de Paula, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001381-74.2019.5.02.0391 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ADEMIR BARBOSA AMERICO, Advogado: Dr. Raimundo Jeter Rodrigues Costa, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José



Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001367-96.2020.5.02.0604 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Aline Badures, Advogada: Dra. Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogada: Dra. Patrícia Belini de Queiroz Rebouças, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Janaína Cristina de Castro e Barros, ERICA AMBROSIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nelson Morio Nakamura, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001085-50.2017.5.02.0382 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSENILDO JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio José Serafim Abrantes, Advogado: Dr. Fernando Jose Cruz de Camargo Aranha, Agravado(s): CLICK - RODO ENTREGAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Advogado: Dr. Antonio Carlos Aguiar, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001073-95.2014.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s): INDÚSTRIAS ARTEB S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): TIAGO DA SILVA DOURADO, Advogada: Dra. Miriam Aparecida Serpentino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000996-04.2019.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s): BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELI E OUTRA, Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Évelyn Hamam Capra Maschio, PAULO BISMARCK CARVALHO DE LIMA, Advogado: Dr. Délio Janones Ciriaco de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000976-75.2016.5.02.0251 da 2ª Região**, Agravante(s): CÉLIO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Carem Farias Netto Motta, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000578-11.2017.5.02.0020 da 2ª Região**, Agravante(s): NUMERO UM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Livovschi, Agravado(s): JORGE GOMES DE LIMA, Advogado: Dr. Adriano Carlos da Cunha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000452-97.2016.5.02.0471 da 2ª Região**, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA, Advogado: Dr. Cléber Diniz Bispo, Advogado: Dr. Luciana Fernandes D'Oliveira, Agravado(s): GERALDO JOSE DE LIMA, Advogada: Dra. Adriana de Lourdes Giusti de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Sílvio César Monteiro de Souza, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000313-94.2022.5.02.0323 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Aline Badures, Advogada: Dra. Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogada: Dra. Patrícia Belini de Queiroz Rebouças, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Dra. Janaína Cristina de Castro e Barros, DANIELA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Weliton Santana Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000165-83.2022.5.02.0711 da 2ª Região**, Agravante(s): HERMANN FERLE E OUTRA, Advogado: Dr. Luís Eduardo Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogada: Dra.



Roseli Ferreira de Melo Valente, Advogado: Dr. Lizandra Flores dos Santos, Advogado: Dr. Lais Santana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000036-28.2021.5.02.0060 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, VALDETE RODRIGUES BANDEIRA, Advogado: Dr. Leandro Rocha de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 164600-84.2008.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): JEZIEL BRITO DE AGUIAR E OUTROS, Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101984-57.2016.5.01.0246 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Veronica Pinheiro Vidal, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): DEJAIR PINHEIRO DE SOUZA, Advogada: Dra. Vanessa Pinheiro de Souza, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Elisabeth Caetano, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101798-09.2017.5.01.0049 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Advogado: Dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): AGATHA DA CUNHA KOELER IMBUZEIRO E OUTROS, Advogada: Dra. Carolina Tupinambá Faria, Advogado: Dr. João Paulo Moura Tupinambá, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101383-56.2016.5.01.0018 da 1ª Região**, Agravante(s): EDMUNDO ALVES DE SOUZA NETO, Advogado: Dr. Jorge Roberto Soares Micho Filho, Agravado(s): BRASIL SERVCON CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CINTIA DE PAULA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida, Advogada: Dra. Jaciara Garcia de Oliveira, CRER SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, FABIO MARQUES MONTEIRO, RONALDO VINICIUS DA SILVA LACERDA, Advogada: Dra. Débora Ribeiro Duarte Arditti, RRL CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, ZULMAR RODRIGO DA SILVA LACERDA, Advogada: Dra. Débora Ribeiro Duarte Arditti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101179-88.2020.5.01.0206 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, SÔNIA REGINA DO CARMO, Advogado: Dr. Alessandro Baptista de Amorim, Advogado: Dr. José Ricardo Ramalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101158-94.2019.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Evandro Luis Gregolin, Advogada: Dra. Debora de Souza Freitas, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO DUMAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 101143-26.2018.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): OCIMAR MARTINS COSTA, Advogado: Dr. Carlos Alberto



Mourão de Souza Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101079-15.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wander de Lima Silva, Advogada: Dra. Juliana Arrussul Torres, Agravado(s): HIGO TOLEDO MIRANDA, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101001-32.2018.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s): CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Advogado: Dr. Marcelo de Sa Cardoso, Advogado: Dr. Cláudio Simões Mota Júnior, Agravado(s): CALCADOS CONFORTAVEIS LTDA - EPP, DIOGO SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Glaucus Cerqueira Barreto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100996-59.2019.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): ANA PAULA FONSECA DA SILVA MOTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando da Silva Andrade Junior, Advogado: Dr. Debora Davila da Costa Frade, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Franciny Tóffoli, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Advogado: Dr. Rayla Oliveira Santana, Advogado: Dr. Eder Santana Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100983-35.2019.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganes, Agravado(s): KLEBER LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Advogado: Dr. Sidnei de Almeida Santos, Advogado: Dr. Marcelle Silva de Paula, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100937-07.2021.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, WILSON DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Marcelo Marchon Leão, Advogado: Dr. Carlos Artur Giannini Domingues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100854-19.2019.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, RENATA DA SILVA CAMPOS ALFERES, Advogado: Dr. Pedro Gomes Pinto Chaloub, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100838-83.2020.5.01.0005 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Bruno Fernandes Dias, Agravado(s): MARCELLE ANDRADE FERREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Marchon Leão, Advogado: Dr. Carlos Artur Giannini Domingues, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Franciny Tóffoli, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogado: Dr. Marcel Gustavo Ferigato, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Advogada: Dra. Ana Eucária Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Joice Ferreira Lucas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100793-69.2019.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Bruno Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Catarina Basilio e Silva, Advogado: Dr. Gustavo de Souza Silva, Agravado(s):



LEONARDO VITOR DIAS NICODEMOS, Advogado: Dr. Douglas de Mello da Silva, Advogado: Dr. Pedro Carraro Rezende, TRAXTERRA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100767-81.2021.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA - A/C: 8ª PROCURADORIA REGIONAL DE NOVA FRIBURGO (8ªPR), Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DAVILA, Advogada: Dra. Deise Mara Rodrigues Oliveira, RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. Rosane Cardoso Lopes, Advogado: Dr. Ricardo Lima Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100710-61.2020.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): BIANCA BATISTA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Cláudia Luzia José de Souza, INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100665-52.2020.5.01.0072 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): GILSON HEMETERIO PAIVA, Advogado: Dr. Diego Américo Bernards Leal Gomes, Advogado: Dr. Paula Cristina Marques Pascoa, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100594-83.2021.5.01.0082 da 1ª Região**, Agravante(s): NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Waldimar de Paula Freitas, Agravado(s): UANDERSON DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. Jose Solon Tepedino Jaffe, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100572-64.2020.5.01.0048 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Juliana Curvacho Capella, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, RODRIGO MONTEIRO CAMISAO, Advogado: Dr. Paulo Cesar Ozorio Gomes, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Borges Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100570-82.2020.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Advogado: Dr. Malu Vieira Xavier, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100568-41.2019.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): EDWILSON DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Murilo da Silva Souza, UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Tiago José dos Santos Iglesias, Advogado: Dr. Ronildo Siqueira, Advogado: Dr. Andre Silva de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100507-96.2018.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): DANIEL DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: Ag-RRAg -**



100360-76.2020.5.01.0522 da 1ª Região, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, VANDERLEY ELIAS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100326-43.2019.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): JOSE CARLOS DE BARROS FILHO, Advogada: Dra. Priscila Porto Lima, Advogada: Dra. Solange Lopes Parola, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100306-86.2020.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): MARCELO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jose Solon Tepedino Jaffe, VVLOG LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100297-12.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgenes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100183-11.2021.5.01.0512 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ana Carolina Marques Bezerra, Advogado: Dr. Joana Gaspar Pinto Braz Bomfim, Advogado: Dr. Natasha Mandela Marchelli Ribeiro, Advogado: Dr. Edson Machado Ramalho Junior, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Dr. Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Dr. Mariana Bueno de Souza, SHEILA APARECIDA WENDEROSCK, Advogada: Dra. Juliana Lima Lattanzi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/15.. **Processo: Ag-RRAg - 100125-89.2020.5.01.0076 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Flavio Costa Bezerra Filho, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Aleksandra Azevedo do Fojo, Advogado: Dr. Eder Santana Ribeiro, THIAGO SOARES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Noemy da Costa Ferreira, Advogado: Dr. Jorge Nelson da Cunha Magalhaes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100064-64.2022.5.01.0011 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, Advogado: Dr. Rafael Guimarães Vieites Novaes, Advogado: Dr. Victor Anderson Miranda de Souza, Advogado: Dr. Alberto Cardoso Macedo, Agravado(s): GUILHERME MOREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Leonardo Peçanha Moll, Advogado: Dr. Flávio Fernandes de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100046-82.2020.5.01.0053 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra.



Raquel do Nascimento Ramos, Procurador: Dr. Flavio Costa Bezerra Filho, Agravado(s): GERALDO LUIS MARCOLINO LOPES, Advogada: Dra. Mariangela Mendes Albuquerque Marques de Oliveira, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/15. **Processo: Ag-AIRR - 100012-70.2021.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Cesar Augusto de Lima Brandao Guimaraes, Agravado(s): FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Antônio Vanderler de Lima, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, RAFAEL HENRIQUE FERREIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 75200-03.1998.5.05.0492 da 5ª Região**, Agravante(s): CARLOS EDUARDO PINTO MAGALHAES E OUTRO, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro Gouveia, Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Daniel Vencimento dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Luís Eduardo Lyra Lins, Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Kruschewsky Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 61500-36.2005.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, SIMEAO NASCIMENTO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 49400-26.2009.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Agravado(s): CARLOS ALBERTO VIEIRA ROSCOE, Advogado: Dr. José Augusto Caiuby, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. José Figueiredo da Fonseca Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24783-46.2020.5.24.0007 da 24ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): DIONIZIA ARGUELHO, Advogado: Dr. Juvenal de Sousa Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 24316-05.2022.5.24.0005 da 24ª Região**, Agravante(s): FOGACA RIBEIRO ENXOVAIS LTDA, Advogado: Dr. Jesse Ralf Schifter, Agravado(s): VICTOR HUGO CAMPOS DELMONDES, Advogado: Dr. Guilherme Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-ED-RR - 24135-94.2019.5.24.0106 da 24ª Região**, Agravante(s): RAIZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ALCOOL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim



Robortella, Agravado(s): ALEX MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos Parpinelli Junior, Advogado: Dr. Agleison Silvestre Redigolo Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravante RAIZEN CAARAPO AÇÚCAR E ALCOOL LTDA. E OUTRO; por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20879-72.2018.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): BANCO BS2 S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Jacques Antunes Soares, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dornelles Saratt, LAS SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA, Advogada: Dra. Luma Hertzog Fernandes de Souza Spina, Advogada: Dra. Frantylle Dorneles Gambin, LUIGI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Gabriela Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Jamille Palaver Klug, Advogada: Dra. Frantylle Dorneles Gambin, MASSIMO - COMERCIO DE ACESSORIOS PARA TELEFONIA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Daniel Fernando Pedroso de Almeida, Advogada: Dra. Eliane da Silva Petrazzini, Advogada: Dra. Frantylle Dorneles Gambin, PORTOCRED S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, VANESSA DE MELO, Advogada: Dra. Verônica Brasil de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20614-37.2021.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): ISAAC SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RR - 20450-18.2021.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Sandro Osni da Silva Gomes, Agravado(s): VOLNEI DUTRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/15. **Processo: Ag-RR - 20360-44.2020.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Tissiane Rodrigues Acosta, Advogado: Dr. Leandro Marques Coelho, Agravado(s): MARILIM FARIAS TAVARES, Advogado: Dr. Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Advogada: Dra. Fernanda de Oliveira Livi, Advogado: Dr. Cezar Correa Ramos, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20352-53.2021.5.04.0471 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Agravado(s): ROGERIO SEVERO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Adriana de Góes dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20328-42.2020.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Leandro Marques Coelho, Agravado(s): THAISE TROINA MELENDEZ, Advogado: Dr. Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Advogado: Dr. Cezar Corrêa Ramos, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 16953-93.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr.



Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Agravado(s): DANILO PEREIRA DE AGUIAR, Advogada: Dra. Alexandre de Cerqueira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 16638-65.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Agravado(s): DORACI CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Danilo de Carvalho Madeira, Advogado: Dr. Larissa Marques Rolins de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 12665-12.2013.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): BRUNO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Anali Corrêa Tchepelentyky, PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Antônio Emílio Caporali, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 12450-60.2017.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): PAULO ROGERIO DA SILVA NEIVA, Advogado: Dr. Enderson Silvino dos Santos, Advogado: Dr. Nazareno Moreira Quirino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11945-44.2020.5.15.0097 da 15ª Região**, Agravante(s): PAULO LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Barboza, Agravado(s): CONDOMINIO GR I LOUVEIRA, Advogado: Dr. Fabiano Dante, MACOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Jose Ricardo Sant Anna, Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Advogado: Dr. Carlos Ronaldo Dantas Geremias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11416-74.2021.5.03.0145 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Juciara Aparecida Oliveira Almeida, Advogado: Dr. Thaissa Cristiny Rodrigues dos Santos, RDX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, RICARDO ANTONIO DIAMANTINO FRANCA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11248-49.2020.5.03.0164 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): CLAUDIO LUIZ COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Amaro da Silva, TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11141-60.2014.5.01.0070 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Eduardo Iglesias Herranz Bouzan, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogada: Dra. Maria Fernanda Anachoreta Ximenes Rocha, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado:



Dr. Gustavo Smith Heizer, Advogado: Dr. Renato da Silva Trilho Novaes Filho, Advogada: Dra. Gabrielle Ramos da Silva Ribeiro, LEADER S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, Advogado: Dr. Eduardo Iglesias Herranz Bouzan, Advogada: Dra. Gabrielle Ramos da Silva Ribeiro, SILVIA REGINA DE ALMEIDA MUNIZ, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11077-95.2020.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): FRANCUAIS FERNANDES DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Esdras da Silva dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11018-66.2021.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): FERNANDA MENDES NUNES, Advogada: Dra. Camila Fumis Laperuta, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10920-95.2015.5.15.0153 da 15ª Região**, Agravante(s): AEROTRADING AVIAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André Menezes Bio, Agravado(s): "AEROMEC COMERCIAL LTDA." - EPP, Advogada: Dra. Maura Aparecida Servidoni Benedetti, AMÉLIA EVANGELISTA DE SOUZA, CARÍCIO JOSÉ DA SILVA, JOSÉ REIS JUSSIANI, Advogado: Dr. Rodrigo Eugênio Zanirato, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada Aerotrading Aviação Ltda. ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10886-69.2020.5.18.0054 da 18ª Região**, Agravante(s): HEINZ BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Renilde Teixeira Gomes, Advogado: Dr. Paula Andressa Vaz Costa, Advogado: Dr. Hellena Makharu Duarte Campos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10868-45.2020.5.03.0093 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Adriane Santos de Andrade Canhestro, Advogado: Dr. Ana Carolina Faria Correa, Agravado(s): PAULO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares, advogado do Agravado(s): PAULO DA SILVEIRA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10862-56.2016.5.03.0100 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): ESEC EMPRESA DE SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, ISRAEL ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. Fábio José Tolentino Rodrigues, Advogado: Dr. Hudson Emanuel Fagundes e Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10839-93.2020.5.15.0017 da 15ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): MATUSALEM MARTINS PEIXOTO, Advogado: Dr. Leandro Alves Pessoa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10829-86.2016.5.03.0061 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA SEG LTDA. - EPP E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO



JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Gomes, Advogada: Dra. Joyce Jardim Gomes, JOSE ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Wellington Baganha, Advogado: Dr. Vítor Pacheco Floriano, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar as executadas T.S.L.-E.O. ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10827-55.2018.5.18.0053 da 18ª Região**, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): LAYANE OLIVEIRA FONSECA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10666-10.2021.5.03.0004 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Tiago Augusto Oliveira Goncalves, Advogado: Dr. Hugo Ferreira Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10652-59.2018.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s): LUSIMARIA BISPO DE JESUS, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): VALID SOLUCOES S A, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10599-35.2021.5.03.0169 da 3ª Região**, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Flávio Henrique Berton Federici, Agravado(s): SUELEN MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Yago Vilas Boas Luz, Advogado: Dr. Thuany Caroline Vieira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10590-54.2020.5.03.0025 da 3ª Região**, Agravante(s): PEDRO DANIEL MAGALHÃES, Advogada: Dra. Camila Natal Cunha de Souza, PEDRO DANIEL MAGALHAES - ME, Advogada: Dra. Camila Natal Cunha de Souza, Agravado(s): MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, WESLEY NUNES PEREIRA, Advogado: Dr. Filipe Dahi Curi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10583-67.2021.5.03.0012 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): JACIARA SANTOS DE FREITAS, Advogado: Dr. Alexandre Lopes de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10502-47.2020.5.18.0009 da 18ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Luiz Henrique Vieira, Agravado(s): ANDREIA LINO DE JESUS SILVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10482-18.2013.5.05.0024 da 5ª Região**, Agravante(s): ALCIONE RIOS PATRIARCHA, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Ana Virgínia Menzel, Advogado: Dr. Mateus Haeser Pellegrini, Advogado: Dr. Fábio Martinez Bulhões, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10394-71.2021.5.15.0104 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Agravado(s): LAERTE PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Miguel



Rocia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10336-20.2020.5.15.0002 da 15ª Região**, Agravante(s): CITRATUS FRAGRANCIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Adriana Silveira Moraes da Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS QUIMICOS UNIFICADOS - REGIONAL VINHEDO, Advogado: Dr. Nilton Amancio Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10292-60.2020.5.03.0058 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgages, Agravado(s): ALFREDO SOARES VIEIRA, Advogado: Dr. Angelina Roberta Teixeira Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10261-49.2018.5.03.0013 da 3ª Região**, Agravante(s): PEDRO DANIEL MAGALHÃES, Advogada: Dra. Camila Natal Cunha de Souza, Agravado(s): NATALIA AMARO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Advogada: Dra. Maria Cecília de Almeida Fonseca, Advogado: Dr. Adalberto Pereira Campos, Advogada: Dra. Bárbara Fernanda Cordeiro Almeida, Advogado: Dr. Elder Luiz de Freitas, RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A., Advogado: Dr. Estevao Siqueira Nejm, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10255-76.2022.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): REGIANY AUGUSTA GARCIA DE MELO, Advogada: Dra. Liliana Pereira, Advogada: Dra. Luciana Nathália Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10247-60.2022.5.03.0034 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): ALENG - ANDRADE LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Daniel Costa Reis Pereira, GEICIANO COSTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10200-67.2022.5.03.0105 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): MARCOS PAULO LACERDA RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcos Paulo Diniz, Advogado: Dr. Ilma Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10174-75.2014.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): SEBASTIAO LINDOLFO EUGENIO, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Advogado: Dr. Sidnei de Almeida Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10159-68.2022.5.03.0148 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): ELETROCAMP CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA, Advogada: Dra. Maria Fernanda Couto Mendes, SANTIAGO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Alberto Elias do Amaral, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10155-38.2021.5.15.0049 da 15ª Região**,



Agravante(s): ELISMAR BARBOSA DE MENEZES, Advogado: Dr. Diego Corniani Aran, Advogado: Dr. Altamir Guilherme Júnior, Agravado(s): TRANSPORTES WILTON PEREIRA LTDA - ME, Advogado: Dr. Bruno Zaniboni, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10132-80.2022.5.15.0074 da 15ª Região**, Agravante(s): BRACELL SP CELULOSE LTDA., Advogado: Dr. José Norival Pereira Júnior, Agravado(s): ALEX SENA DA COSTA, Advogada: Dra. Williana de Fátima Oja, NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES SA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10119-12.2022.5.03.0011 da 3ª Região**, Agravante(s): LAUNCH PAD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Joel Heinrich Gallo, Agravado(s): LUISA MELINA OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Oliveira Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10012-97.2019.5.03.0002 da 3ª Região**, Agravante(s): CONDOMINIO DO SHOPPING CIDADE E OUTRA, Advogada: Dra. Kelly Auxiliadora Pinto Rebello, Advogado: Dr. Cristiano silva Colepicolo, Agravado(s): DANILO JOSE BATISTA DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2284-87.2013.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Tito Lívio Camerini, Advogado: Dr. Domenico Rafael Camerini, Advogado: Dr. Márcio Santiago Pimentel, Agravado(s): JEAN DA SILVA LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Aurélio G. D. de Almeida, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Ivo Gomes Araujo, Advogado: Dr. Claudia Didia Ribeiro Palmeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada Paquetá Calçados Ltda. ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 2069-44.2019.5.05.0464 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. Moisés Silva Pereira, Advogado: Dr. Mário Henrique Nascimento Conceição de Melo, Advogado: Dr. Jutahy Magalhaes Neto, Agravado(s): MARTHA MARGARIDA ANUNCIACAO, Advogado: Dr. Everton Macêdo Neto, Advogado: Dr. Alberto Ferreira Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1933-26.2016.5.07.0002 da 7ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Vladimar Cavalcante de Aquino, Advogado: Dr. Marcelo André Iser, Agravado(s): JOAO PEREIRA JUNIOR, Advogado: Dr. Carlos Antonio Chagas, Advogada: Dra. Ana Carolina Meireles Rocha Dantas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1570-78.2014.5.09.0026 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Agravado(s): ASSAHI MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA, Advogado: Dr. Geraldo Francisco Pomagerski, GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Andre Rafael Elias Cordeiro, MOACIR MITSUOHARU UMEDA, Advogado: Dr. Geraldo Francisco Pomagerski, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1551-21.2016.5.06.0015 da 6ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Advogado: Dr. Jose Carlos Wahle, Advogado: Dr. Luiz Afranio Araujo, Advogado: Dr. Luiz Antonio dos Santos Junior, Agravado(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS, AGÊNCIAS DE TURISMO, COMISSARIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO A EMPRESAS DE AVIAÇÃO E SIMILARES DO RECIFE E DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Antonio Ivan da Silva Junior, Relator: Ex.mo



Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1470-72.2010.5.01.0031 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): CELIA REGINA FERREIRA ROSA E SILVA, Advogada: Dra. Solange Lopes Parola, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1419-67.2015.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurelio de Castro Júnior, Agravado(s): CLEONICE BONFIM DE ARAUJO, Advogado: Dr. Bruno Valter Santos Araujo, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF, Advogado: Dr. Rafael Oliveira Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1373-15.2012.5.03.0074 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): ENGEPOLE-ENGENHARIA PONTENOVENSE LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Gomes Ribeiro, LUIZ OTAVIO GOMES GERALDO, Advogado: Dr. Geraldo Firme de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/15. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1273-83.2014.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR, Advogada: Dra. Gladys Lucienne de Souza Cortez, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Advogado: Dr. Camila Barboza Yamada, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDPD, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Renato Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Almir Antonio Fabricio de Carvalho, Advogada: Dra. Júlia Vitória Cabral Lima, Advogado: Dr. Dannielly Melo de Almeida Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/15. **Processo: Ag-AIRR - 1266-44.2015.5.09.0673 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): ALEX FERNANDO FIORI MARTINS, Advogado: Dr. Luis Gustavo Gasparetto Sbrussi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1260-66.2018.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s): ROSA MIRIAM DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. Pedro Anisio de Camargo Alves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1235-48.2021.5.07.0033 da 7ª Região**, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA VIANA, Advogado: Dr. Livia França Farias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1120-34.2018.5.06.0009 da 6ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Agravado(s): SANDRA GEORGINA REIS DA SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo José dos Santos,



Advogado: Dr. Leonardo Gomes da Luz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1113-21.2019.5.17.0132 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MARATAIZES, Procurador: Dr. Leandro Sá Fortes, Procuradora: Dra. Cyntia Damasceno Peterle, Agravado(s): JEFERSON DA SILVA TAVORA, Advogado: Dr. Maira Luiza dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1102-04.2021.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): WESLEY FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. Caio Sergio Campos Maciel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1076-92.2021.5.17.0012 da 17ª Região**, Agravante(s): JURANDIR ROSA PEREIRA, Advogado: Dr. Older Vasco Dalbem de Oliveira, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeili, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1073-38.2020.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): GIORDANO PAOLO FREITAS SALA, Advogado: Dr. Elias Melotti Júnior, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO, Advogada: Dra. Nathália Neves Burian, Advogado: Dr. Julieanne Marques dos Santos Cerchi, PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Advogada: Dra. Natália Cid Góes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1067-62.2014.5.09.0671 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Fernando Blaszkowski, Advogado: Dr. João Paulo de Paula Kirsch, Agravado(s): ESTANISLAU GOMES PINHEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Mussi Pereira Paiva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1063-36.2011.5.02.0053 da 2ª Região**, Agravante(s): NELSON CSIPAI, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Nascimento, Agravado(s): DOUBER CARDOSO, EDSON GONCALVES, ESPÓLIO de LUCIANO RIBEIRO PINTO E OUTRAS, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Ortega, Advogado: Dr. Juarez Florentino da Silva, HIPERION LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. Daniela Kelly Mateus Duarte Silva, LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, SJT INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo de Barros Vedana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1059-28.2017.5.05.0013 da 5ª Região**, Agravante(s): PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A E OUTROS, Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): CLEITON SANTIAGO DE ALCANTARA, Advogado: Dr. Paulo Donisete Pitarelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1013-38.2019.5.09.0084 da 9ª Região**, Agravante(s): ALCIONY REGINA HERDERICO, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Agravado(s): ASSENAR - ENSINO DE ARAUCÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Renato Oliveira de Azevedo, ORGANIZACAO EDUCACIONAL ARAUCARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Amazonas Francisco do Amaral, Advogado: Dr. Murilo Francisco do Amaral, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000-54.2021.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): LARISSA VAZ CARVALHO ARAUJO, Advogado: Dr. Eduardo Fontenele Mota,



Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 958-81.2020.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): I MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, Advogado: Dr. Andre Dias Andrade, Agravado(s): ANDERSON LERI ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Robson Zavadniak, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 923-56.2017.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): HEBERT ALVES DE QUEIROZ, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio da Conceição Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 881-47.2021.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rego Valença, Agravado(s): FABIANA PEREIRA GUIMARAES BRITO, Advogada: Dra. Maria do Carmo Deda Chagas de Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 863-38.2020.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeili, Advogado: Dr. Dyna Hoffmann Assi Guerra, Agravado(s): FRANCIS RAYNIER BARRETO, Advogada: Dra. Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Advogado: Dr. Esdras Elioenai Pedro Pires, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Advogado: Dr. Bergt Evenard Alvarenga Farias, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bussular, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 851-74.2021.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): LORIVALDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Elielton Ramos da Silva, Advogado: Dr. Barbara Martins dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 844-07.2021.5.06.0103 da 6ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Agravado(s): CELIA REJANE DE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Sílvio Romero Pinto Rodrigues, Advogada: Dra. Daniela Siqueira Valadares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 824-69.2021.5.11.0008 da 11ª Região**, Agravante(s): FCF LOGISTICA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Porfirio Almeida Lemos Neto, Advogada: Dra. Maria Isabel Gurgel do Amaral Pinto, Agravado(s): EDNALDO NONATO ALVES FREITAS, Advogado: Dr. Joao Francisco de Miranda Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 813-19.2020.5.09.0303 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. Diego Felipe Munoz Donoso, Agravado(s): GILDO BARQUEZ, Advogado: Dr. Marlon José de Oliveira, Advogado: Dr. Enio Machado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 811-54.2020.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Caio Hipólito Pereira, Agravado(s): BARBARA GONCALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Saula Felício Gama, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 800-69.2021.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Adrian Moreno, Agravado(s): JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 796-93.2021.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s):



EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ariana Freire Pinho, Agravado(s): ARLETE DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. Solange Izabel Pacheco Martins, Advogado: Dr. Bruno Luiz Pacheco Martins, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 789-03.2021.5.10.0020 da 10ª Região**, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CONCEICAO FREIRES DO PRADO, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Advogado: Dr. Wanda Miranda Silva, Advogado: Dr. Hilton Borges de Oliveira, Advogado: Dr. Polyana da Silva Souza, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Advogado: Dr. Juscelino da Silva Costa Junior, Advogado: Dr. Farle Carvalho de Araujo, UTIL - ASSESSORIA E TERCEIRIZACAO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. Juliana Freitas Lana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 781-52.2019.5.12.0016 da 12ª Região**, Agravante(s): POLIMIX CONCRETO LTDA, Advogado: Dr. Adilson de Castro Júnior, Agravado(s): JOHNATAN CHRISTIAN KRAUSE, Advogado: Dr. Neal Adams Schneider, Advogado: Dr. Marco Eduardo Hoppe, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 744-74.2018.5.05.0462 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): MARIA LUCIA PAVIE BELTRAO DA ROCHA, Advogado: Dr. Carlos Antônio de Sousa, SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Elissandra Lopes do Rosário Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 727-27.2021.5.13.0004 da 13ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL SAMARITANO LTDA, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto, Agravado(s): ANDRE GUSTAVO SILVA ALVES, Advogado: Dr. Gilvandro Carreira de Almeida Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 714-81.2011.5.05.0010 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): PAULO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 695-67.2021.5.08.0131 da 8ª Região**, Agravante(s): MATEUS SUPERMERCADOS S.A., Advogada: Dra. Beatriz Del Valle Eceiza Nunes, Advogado: Dr. Moacir Machado Rodrigues, Advogado: Dr. Samia Jamilla Catarino Correa, Advogado: Dr. Maryanne de Brito Pinto, Agravado(s): JUCELINO MIRANDA CAMPOS, Advogada: Dra. Cristiane Sampaio Barbosa Silva, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Gilvan Barata de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 694-79.2019.5.05.0020 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Fernanda Mascarenhas de Sousa dos Santos Oliveira, Agravado(s): ELIANA DE JESUS ALVES, Advogado: Dr. Rosemeire Melo Brito, PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI, Advogada: Dra. Josiane Dalla Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 692-67.2020.5.10.0010 da 10ª Região**, Agravante(s): MOISES DE MEDEIROS GUIMARAES, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ,



Advogada: Dra. Livia Holanda Régis Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 673-24.2022.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Agravado(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, JO ALISSON RODRIGUES DE LIMA, Advogada: Dra. Kelvenny Abrantes da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, TAM LINHAS AÉREAS S.A, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 646-84.2021.5.23.0106 da 23ª Região**, Agravante(s): CURTUME JANGADAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Faria, Agravado(s): MARCIO JOEL ALVES MARTINS, Advogado: Dr. Lindolfo Macedo de Castro, Advogado: Dr. Juliana Macedo Foles, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 645-59.2021.5.08.0125 da 8ª Região**, Agravante(s): BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Eduardo Tadeu Francez Brasil, Agravado(s): JOILSON MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. Jessé Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 645-29.2015.5.05.0133 da 5ª Região**, Agravante(s): OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Luis Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): REGINALDO VASCONCELOS CAMPOS, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Marcio Vita do Eirado Silva, Advogada: Dra. Mariana de Carvalho Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 620-13.2019.5.05.0024 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogado: Dr. Harrison Ferreira Leite, Agravado(s): JAMILE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Eli Francisco Alves, Advogado: Dr. Alexandre Machado Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 620-56.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Janete Meira Gomes, Agravado(s): ELIANE LINO DE SOUZA, Advogada: Dra. Fernanda Gabriela Risério Brito, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o flagrantemente ofensivo aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 609-52.2014.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LIMITADA, Advogada: Dra. Paula Canhedo Azevedo, Advogado: Dr. Sammara Regina Marques Barreiro, Agravado(s): EDSON MENDES DA ROCHA, Advogada: Dra. Rita Helena Pereira Pinto, Advogada: Dra. Renata Braga de Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 598-12.2021.5.09.0011 da 9ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de ANTONIO BALUTA, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 594-66.2019.5.05.0492 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): IRAMAR DOS SANTOS DE



LISBOA, Advogado: Dr. Bruno Duarte Santana, SOLIDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 561-43.2020.5.08.0206 da 8ª Região**, Agravante(s): FENIX LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Duarte de Lima, Agravado(s): LUIS JOSE PAULA BARBOSA, Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas, Advogado: Dr. Bruno Cesar Pinto Caldas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 555-29.2022.5.08.0121 da 8ª Região**, Agravante(s): EUGENIO MARCIO CARVALO MONTEIRO, Advogado: Dr. Hugo Marques Nogueira, Advogado: Dr. Milton Martins de Oliveira Júnior, Advogada: Dra. Solimar Machado Corrêa, Agravado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 547-82.2022.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): MARIA BRUNA FARIAS VIEIRA, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 513-77.2012.5.05.0132 da 5ª Região**, Agravante(s): MONTEC MONTAGEM TECNICA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Alexandre Azevedo Bullos, Advogada: Dra. Marina Gomes Mattos, Agravado(s): LUIZ MARCIO DE CARVALHO SEABRA, Advogado: Dr. Henrique da Anunciação Valois, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 512-92.2017.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MARCIANO BATISTA PAZ, Advogado: Dr. Bruno Valter Santos Araujo, Advogado: Dr. Diego Nery Cândido, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogado: Dr. João Marcus Santana Campos, Agravado(s): VENTURA PETRÓLEO S.A., Advogado: Dr. Daniel Mouffron Moraes de Souza, Advogado: Dr. Viviane Maria Costa da Silva, Advogado: Dr. Sonia Maria Alves Costeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 511-62.2020.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, PREDIGAS ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): LEANDRO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: Ag-AIRR - 494-87.2022.5.13.0006 da 13ª Região**, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): SERGIO AUGUSTO MELO COUTINHO, Advogada: Dra. Carla Emilly Gregório Dantas, Advogado: Dr. Kaio Cesar Alves Cordeiro, Advogado: Dr. Jose Avenzoar Arruda das Neves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 475-65.2012.5.05.0132 da 5ª Região**, Agravante(s): SAUIPE S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Advogada: Dra. Juliane Dias Facó, Agravado(s): REINALDO BORGES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Souza Lobo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 461-88.2021.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Tatiana Endres Garcia, Advogado: Dr. Alexandre Hendler Hendler, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 458-02.2021.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A.,



Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): FLAVIA CARVALHO BASTOS, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 450-91.2021.5.09.0660 da 9ª Região**, Agravante(s): ALLIANCE HOME CARE LTDA, Advogado: Dr. Mateus Augusto Zanlorensi, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Manfré Knaut, Agravado(s): ROSANGELA APARECIDA LEWANDOSKI DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Aparecido Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 441-69.2021.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): LETICIA QUEIROZ ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo quanto aos temas "Rescisão Indireta" e "Indenização por Danos Morais" e não conhecer do agravo quanto ao tema "Diferenças Salariais". **Processo: Ag-AIRR - 379-19.2017.5.09.0664 da 9ª Região**, Agravante(s): MARIO MONTRESOL FAVERSANI E OUTRO, Advogada: Dra. Gleyce Francielle de Oliveira Moraes, Agravado(s): JONATA DA SILVA CHOTE, Advogado: Dr. Jadyson Jonatas dos Santos, M M FAVERSANI & CIA LTDA - ME E OUTRA, Advogada: Dra. Gleyce Francielle de Oliveira Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 377-57.2020.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Dr. Wilker Wagner Santos Carvalho, Agravado(s): DANIEL ALBERTO VIERA BELTRAN, Advogada: Dra. Renata Skaf Nacfur, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 373-10.2022.5.09.0026 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): ROMERIO PAULO GRABOSKI DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 373-34.2020.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosangela Cristina Barboza Sleder, Agravado(s): PAULO SOARES SILVA, Advogado: Dr. Claudinei Conto, Advogado: Dr. Fernando Jose Sanguino Lopes Thome, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 363-28.2013.5.02.0332 da 2ª Região**, Agravante(s): CARINA MORAES SCHUNCK LOPES E OUTRO, Advogado: Dr. Marco Antônio de Almeida, Agravado(s): AUTO UNIDA TRANSPORTE COLETIVO LTDA., EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU, Advogado: Dr. Ronaldo Dias Lopes Filho, JOSE DOS PRAZERES DA SILVA, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Pereira, MASSA FALIDA de INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 270-30.2012.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Luís Fernando Gonçalves de Souza, Agravado(s): ANSELMO RAIMUNDO COSTA, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Lima, Advogado: Dr. Targino Lima Kalid, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 265-35.2016.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO E OUTRO, Advogado: Dr. Silas Marcos de Santana Lopes, Advogado: Dr. André Isensee de Souza, Agravado(s): FARMACIA DO



TRABALHADOR DO ESPIRITO SANTO LTDA, Advogado: Dr. Silas Marcos de Santana Lopes, Advogado: Dr. José Carlos Nicola Ricci, LEONARDO SOUSA GIORI, Advogado: Dr. Udno Zandonade, Advogado: Dr. Gustavo Cani Gama, Advogado: Dr. Alberto Carlos Cani Bella Rosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, e, considerando-o ofensivo aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar os agravantes ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 248-24.2021.5.08.0117 da 8ª Região**, Agravante(s): VALDECY DA SILVA CRUZ, Advogada: Dra. Natana Assis Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Agravado(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro, EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Martha Henriques Moreira Santos, Advogado: Dr. André Luiz Monteiro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 238-95.2021.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): DANIELE DE LEMOS SANTOS, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 230-55.2019.5.05.0020 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ariana Freire Pinho, Agravado(s): PROJECT SERVICOS EIRELI, VANESSA OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Fabrício Zaccarelli Assis Daltro, Advogado: Dr. Paulo José Oliveira Alves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 220-08.2019.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): ERALDO LIAL NEVES, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 201-62.2021.5.08.0016 da 8ª Região**, Agravante(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, JAMIR DE JESUS PANTOJA JUNIOR, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Advogada: Dra. Michelle Godinho Barbosa, Advogado: Dr. Fernando Leão Roumié, Advogado: Dr. Mariana Laureano dos Santos Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 200-04.2020.5.05.0014 da 5ª Região**, Agravante(s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Nelio Lopes Cardoso Junior, Advogado: Dr. Ivane Margarida Simoes Pereira, Agravado(s): ANTONIO ERALDO NETO, Advogado: Dr. Humberto de Almeida Torreão Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 196-13.2019.5.06.0001 da 6ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Advogado: Dr. Aristheu de Mello Hassel Rocha, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): GLAUERCIO RILDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio Luís dos Santos Silva, Advogado: Dr. Emanuel Praxedes Valentim, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto



Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé arguido em contraminuta e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 188-20.2021.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Agrello, Agravado(s): GILMAR FRACALOSSO, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 165-38.2016.5.07.0011 da 7ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Aldey Silva, Advogado: Dr. Maria do Carmo Carneiro, Advogado: Dr. Rafael Lima de Andrade, Advogado: Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Advogada: Dra. Nataly Karine Albuquerque de Castro, Advogada: Dra. Andressa Licar Fernandes, Advogado: Dr. Mário Barbosa Maciel, Advogado: Dr. Francisco Heliomar de Macedo Júnior, Advogada: Dra. Aline Santos da Silva, Agravado(s): JOSE ORLANDO BARRETO DANTAS, Advogado: Dr. Matheus Mendes Rezende, Advogada: Dra. Tereza Christinni Vasconcelos de Oliveira, Advogado: Dr. Patricia Ferreira Freitas, Advogado: Dr. Marcelo Magalhães Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o executado ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 162-95.2021.5.19.0004 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): LUCIANA PAIVA FERNANDES, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 150-97.2021.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): JOAO CARLOS DE FREITAS TITO, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Advogada: Dra. Bruna Maria de Sousa Araújo Cardoso Martins, Advogado: Dr. Stefano Gaetano Giovannini Cosentino, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Thiago de Sousa Val, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a primeira reclamada, Almaxiva do Brasil S.A., ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 101-18.2021.5.05.0493 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Advogado: Dr. Emily Layne Santos Silva, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DE ILHEUS, Advogado: Dr. Anderson da Silva Santos, Advogado: Dr. José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Hildegardes Polycarpo de Brito Hughes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 66-80.2011.5.05.0017 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marcia Nogueira de Sousa, Agravado(s): EDSON SANTANA ARROJADO, Advogado: Dr. Gustavo Carvalho Alves Simões, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 55-11.2020.5.19.0061 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Valeria da Silva Fidélis, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aleph Cavalcante Santos, Advogado: Dr. Hugo Henrique de Almeida Lopes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1-**



36.2022.5.08.0011 da 8ª Região, Agravante(s): CLODOMIR JOSE SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Advogada: Dra. Jorgeana Danielly Rios Brito Ribeiro Furtado, Agravado(s): OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTICIOS, Advogado: Dr. Thiago Augusto Oliveira de Mesquita, Advogado: Dr. Carlos Cezar Faria de Mesquita Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 816-46.2017.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VIAÇÃO GRACIOSA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. William Tohoru Hosaka, Agravado(s) e Recorrido(s): MANOEL LUIZ DE ANDRADE, Advogado: Dr. Pedro Carlos Martello, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA", por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar, para fins de correção dos débitos trabalhistas, o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (artigo 39, caput, da Lei 8.177/1991) e valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou a compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. **Processo: AIRR - 1001190-25.2020.5.02.0090 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): LANCHETERIA SAO FRANCISCO LTDA - ME, Advogado: Dr. Everson Rocco, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000224-95.2019.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): GERSON ELIAS DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Mario Antonio de Souza, MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Fernando Moreira Dardaqui Bianchi, Agravado(s): CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Freire, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Município de Cubatão e dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11600-71.2017.5.03.0015 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Agravado(s): LUCIANA LOPES MACEDO, Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho, Advogado: Dr. André Gustavo Souza Fróes de Aguilar, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada, apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRag), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11293-33.2017.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s): ANTONIO LEONARDO PEREIRA, Advogado: Dr. Alexandre Vieira de Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento parcial ao agravo de instrumento interposto pela reclamada, apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRag), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 2315-07.2011.5.02.0043 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luciana Santos de Oliveira, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): ESTER DE MATOS, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no



artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015, mantendo o acórdão de págs. 305-310, e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1020-65.2013.5.10.0002 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Advogado: Dr. Rafael Leandro Virmond Perdigão Nogueira, Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Agravado(s): JOSÉ FERNANDO PAIVA DO COUTO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Felipe Luiz Garbulha Lindoso, Advogada: Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, por fundamento diverso. **Processo: RRAg - 1001761-51.2017.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA CAROLINA RIBEIRO VERTAMATTI, Advogado: Dr. Jefferson da Silva Queiroz, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO VOLKSWAGEN S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogado: Dr. Rômulo Gomes Pinheiro Velloso, Advogada: Dra. Pamella Maria Fernandes Iglesias Silva Abreu, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 175-83.2015.5.20.0002 da 20ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PEDRO FONTES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Tadeu Costa Dias, Advogado: Dr. Ricardo Tavares de Medina Santos, Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE, Advogado: Dr. Alberto Maynard de Araújo, Advogada: Dra. Luciene Messias Lira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) sobrestar a análise do recurso de revista; II) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RR - 1000610-37.2020.5.02.0464 da 2ª Região**, Recorrente(s): KLEBER NAZARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda dos Reis, Recorrido(s): ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) declarar a nulidade da dispensa obstativa à aquisição do direito; b) reconhecer o direito à estabilidade pré-aposentadoria; entretanto, como o período estabilitário já se encontra exaurido, tem incidência a Súmula 396, I, do TST, de modo que a condenação deve se restringir ao pagamento, a título indenizatório, das verbas contratuais (salários e demais consectários) referentes ao período compreendido entre a data da dispensa e o final do período de estabilidade, segundo se apurar em liquidação. Mantido o valor da condenação para fins processuais. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001955-84.2015.5.02.0473 da 2ª Região**, Embargante: PAULO TENORIO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Advogado: Dr. Walmir Cardarelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento parcial aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada e imprimindo-lhes efeito modificativo, no tocante ao tema "correção monetária", proceder a nova análise do agravo interposto pelo Reclamante; II - negar provimento aos embargos declaratórios em relação às demais matérias; III - dar parcial provimento ao agravo do Reclamante para, nos termos da fundamentação, determinar a aplicação, para fins de correção dos débitos trabalhistas, do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100403-71.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgenes, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS,



MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Advogado: Dr. Aurea Martins Santos da Silva, Advogado: Dr. Jessika Crystine Ramos do Amaral, Advogado: Dr. Aline Cristina Brandao, Advogado: Dr. Maria Celia de Souza Dias, Advogado: Dr. Dirlene Cristina Benevides, Advogado: Dr. Bruno Vieira Lopes, Advogado: Dr. Maurício Nogueira Barros, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Advogado: Dr. Paulo Henrique Teixeira Passos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100286-77.2018.5.01.0009 da 1ª Região**, Embargante: LUIZ CARLOS RODRIGUES SOARES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Advogado: Dr. Marcelo de Sa Cardoso, Embargado(a): NEWPARK DRILLING FLUIDS DO BRASIL TRATAMENTO DE FLUIDOS LTDA, Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, NOV WELLBORE TECHNOLOGIES DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Capanema Thomaz Lundgren, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Advogado: Dr. Marcelo Peres Barroca, Advogado: Dr. Guilherme Teixeira Azeredo, Advogada: Dra. Suyam Silveira de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 68500-47.1991.5.09.0006 da 9ª Região**, Embargante: MARCOS ANTONIO DO PRADO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Reichmann Moreiro Pinto, Advogado: Dr. Thiago Bruno Zeni Marena, Advogado: Dr. Carlos Zucoloto Junior, Embargado(a): HADAS PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, JOSE CARLOS BIANCHINI SOTTOMAIOR, LUIZ AUGUSTO JOCOSKI, Advogado: Dr. Narcizo Lipka, MARCELO HADAS, OSCAR KIM JÚNIOR, Advogado: Dr. Narcizo Lipka, PAULO HENRIQUE DE JESUS, SIDNEI BARROS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Narcizo Lipka, SILVIO CEZAR BIANCHINI SOTTOMAIOR, Advogado: Dr. Marco Aurélio Toledo Duarte, Advogado: Dr. Henry Andersen Navarette, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20004-77.2019.5.04.0027 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Fabiano Galafassi, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SUAS CONCESSIONARIAS, PERMISSONARIAS, FRANQUEADAS, COLIGADAS, SUBSIDIARIAS E TERCEIRIZADAS NO RIO GRANDE DO SUL - SINTECT/RS, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-ED-RR - 11644-14.2017.5.03.0105 da 3ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Rezende, Embargado(a): UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para corrigir erro material na fundamentação do acórdão, sem atribuir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11424-17.2021.5.03.0027 da 3ª Região**, Embargante: MAGNA DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Ana Paula da Costa Pereira, Advogado: Dr. Antonio Chaves Abdalla, Embargado(a): LEONARDO JOSE GOMES MENDONCA, Advogada: Dra. Maria Eglaize Pinheiro Cardozo Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10944-45.2021.5.18.0181 da 18ª Região**, Embargante: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Embargado(a): LUCAS NOVICKI MARTINS MEIRELES, Advogado: Dr. José Ramiro Freitas, Advogado: Dr. Camila Alves de Almeida, VEMAN ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS



LTDA., Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Advogado: Dr. Rafael Good God Chelotti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRAg - 10700-35.2019.5.03.0010 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): AGNALDO LOPES MARTINS, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10303-49.2015.5.05.0401 da 5ª Região**, Embargante: LISETE SOARES RIBEIRO, Advogado: Dr. Franklin dos Reis Guedes, Embargado(a): MUNICIPIO DE CASTRO ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 909-25.2019.5.06.0021 da 6ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Advogado: Dr. Karla Trigueiro da Silva Teixeira, Embargado(a): NEWTON DE SOUZA DANTAS, Advogado: Dr. Ludmila de Mendonça Cerqueira Martins Fontes, Advogada: Dra. Juliana Antonio Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Ana Luisa Leite de Araujo Marques, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 352-28.2021.5.20.0005 da 20ª Região**, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS, PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE - SINDIPETRO, Advogado: Dr. Raquel de Oliveira Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 57-41.2020.5.11.0501 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): EDSON ALVES RODRIGUES, Advogada: Dra. Marly Gomes Capote, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1000470-47.2020.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Caputo, Advogada: Dra. Rosana Della Libera Santos, Agravado(s): LEANDRO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Juliana Roberta Inabe Ramos, Advogado: Dr. Eduardo Duarte Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000378-89.2021.5.02.0205 da 2ª Região**, Agravante(s): SCALA DATA CENTERS S.A., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Advogado: Dr. Otto Dmitry Garkauskas Hernandez, Advogado: Dr. Marcos Capuzzo, Agravado(s): AMPLER ENGENHARIA MISSAO CRITICA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Fábio Cassoli Dias, ANTONIO CARLOS BATISTA, Advogado: Dr. Valderi da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000045-24.2020.5.02.0060 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): JOEL SOUZA CASTRO, Advogado: Dr. Christopher Tomiello Soldaini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101141-55.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Juliana Arrussul Torres, Agravado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-RRAg - 101083-36.2019.5.01.0262 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos,



Agravado(s): CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, Advogado: Dr. Pablo de Souza Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101081-32.2019.5.01.0241 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): EDNA DE OLIVEIRA LUZ, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves Lemos, SOCIEDADE EDUCACIONAL SALGADO DE OLIVEIRA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100922-13.2020.5.01.0061 da 1ª Região**, Agravante(s): GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Marcos Menezes Campolina Diniz, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Amaral Junior, Agravado(s): ANDRE DE JESUS COSTA, Advogado: Dr. Cléber Mauricio Naylor, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100816-40.2019.5.01.0076 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Juliana Curvacho Capella, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, LUCIMERE NUNES PAULA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Júlio César Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100764-74.2021.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Dr. Thiago Augusto Sierra Paulucci, VERA DA CONSOLACAO DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Peterson Silva de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100713-74.2019.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Assis Ribeiro de Albuquerque Maranhao, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Agravado(s): VANDERLEI CARDOSO LYRA, Advogado: Dr. Flávio Alcântara Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100434-85.2018.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): ANDERSON GONCALVES RODRIGUES, Advogada: Dra. Simone Faustino Torres Vieira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100339-50.2021.5.01.0204 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Joao Marcelo Gaio Souza, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, TIAGO CRUZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edvan Borges Cardoso, Advogado: Dr. Geraldo Henrique Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100189-40.2019.5.01.0301 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): DULCE HELENA DE MEDEIROS KAPLER, Advogado: Dr. Ananias de Carvalho Arrais, Advogada: Dra. Rosângela de Oliveira Arrais, HB MULTISERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Nick Bassalo Antunes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 69100-54.2001.5.01.0034 da 1ª Região**, Agravante(s): TIM S A E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Agravado(s): ÂNGELA MARIA PEREIRA MOREIRA, EDITORA RIO S.A., Advogada: Dra. Cristiane Louise Alves Ferreira, JORGE DE ARAUJO SANTOS, Advogado: Dr. Luís Alberto Fernandes Nogueira, JORNAL DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Patrícia Perdigão, JOSÉ CARLOS TORRES HARDMAN, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão



da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 23512-46.2017.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Dr. Angela Maria Raffainer, Agravado(s): JUSSARA MENEGOTTO NEIS, Advogado: Dr. Luciano Roberto Sarturi, Advogado: Dr. Tiago Luiz Radaelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21261-26.2017.5.04.0701 da 4ª Região**, Agravante(s): SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Dr. Flávio Henrique Berton Federici, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO KUHN, Advogado: Dr. Graciela Justo Evaldt, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21005-06.2018.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, Advogado: Dr. Leonardo Lamachia, Agravado(s): RAFAEL ANDREAS WEBER, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20770-42.2017.5.04.0661 da 4ª Região**, Agravante(s): AGRODANIELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. Diana Lúcia Favretto, Advogada: Dra. Cristiane Melara Tres, Advogada: Dra. Juliana Terezinha Nissola, Advogado: Dr. Carlos Adriano Stein Costa, Agravado(s): TAMIRES WANSOWSKI, Advogado: Dr. Everton de Re, Advogado: Dr. Alvenir Antônio de Almeida, Advogado: Dr. Juan Pedro Fassina, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20549-79.2020.5.04.0782 da 4ª Região**, Agravante(s): COOPERATIVA LANGUIRU LTDA., Advogado: Dr. Andre Roberto Mallmann, Agravado(s): RENATA CRISTINA BALD, Advogado: Dr. Edson Valter Fritsch, Advogado: Dr. Carlos Leonel Wommer, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20343-81.2021.5.04.0733 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Loanda Magalhães Pereira, Agravado(s): JANDIR ANTONIO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Parte Agravante na penalidade prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 20313-63.2016.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): MARLI CHAVES DUARTE, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Claudia Larratea Echeverria, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN/RS, Advogada: Dra. Suzana Schoffen, Advogada: Dra. Gabriela da Motta Figueredo, Advogado: Dr. Gabriel dos Reis Pena, LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Costa Beber Teixeira, Advogada: Dra. Giovana Scapini Thomas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20269-30.2019.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Flávio Cesar Innocenti, Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Agravado(s): HDI SEGUROS S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, ITAÚ SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, LIBERTY SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Pacheco Proença de Carvalho, Advogado: Dr. Mauro Santa Maria, Advogado: Dr. André Olímpio de Souza, PABLO GEOVANI JACOBY, Advogado: Dr. Rafael Dias do Canto, PRODASEG - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Morales Brum, SOMPO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 11919-64.2015.5.15.0083 da 15ª Região**, Agravante(s): CLARO NXT



TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ISHII E REIS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME, SABRINA ROSANGELA DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Lucia Maria Bezerra Gandolfo, STARS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, Advogada: Dra. Margarida Maria Pontes de Aguiar, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11479-19.2019.5.18.0221 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Claudio Jair Schonholzer, EVERALDO NEVES DA SILVA, Advogado: Dr. Otávio Augusto Caiado de Castro Roma, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11255-28.2016.5.18.0111 da 18ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cristiano Martins de Souza, Advogada: Dra. Marilda Luiza Barbosa, Agravado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA FRANCO, Advogado: Dr. Rogerio Moreira Fideles, Advogado: Dr. Luanda Patricia dos Santos Duarte, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11244-04.2021.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): JOEL DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A., Advogado: Dr. Renze Lage Gomes, Advogado: Dr. Lucelia Martins Moreira, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Renato Figueiredo de Oliveira Junior, Advogada: Dra. Júlia Afonso Moreira Rocha, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11131-81.2018.5.03.0082 da 3ª Região**, Agravante(s): ARMANDO GUIMARÃES SOUTO E OUTRO, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): ERMISSEON DARLEY FARIA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Dias Silveira, ESPÓLIO de ALEX ETIENE CUNHA, RÁDIO EDUCADORA DE PORTEIRINHA LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Pereira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11102-86.2015.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCOS ANTONIO GOMES ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ARR - 11091-62.2016.5.03.0020 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Advogado: Dr. Francisco Antônio Fragata Júnior, PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): ARISLENE ALMEIDA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Helder Rodrigues de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos agravos, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10748-17.2020.5.15.0077 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. Gustavo Sartori, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): JOSE GONCALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Marco Antônio da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-RR - 10747-39.2014.5.01.0204 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr.



Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): VALME TOMÉ DE SOUZA JÚNIOR E OUTRO, Advogada: Dra. Roberta Dumani Pessanha, Advogada: Dra. Danielle da Motta Azevedo, Advogada: Dra. Catia Pinheiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10731-82.2014.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): FABIO BERTUZI LEONARDELLI, Advogada: Dra. Roberta Dumani Pessanha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10728-09.2019.5.18.0261 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Moura de Oliveira, WILLIAM ITACARAMBI, Advogado: Dr. Thiago Henrique Simão Gomes Taveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10687-14.2022.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Gonini Benício, Agravado(s): LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Alexandre Gustavo Rosa Gontijo, Advogado: Dr. Erik Stepan Krausegg Neves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10673-63.2017.5.03.0029 da 3ª Região**, Agravante(s): FABIO MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. Edson Braga de Resende, Agravado(s): BOTOCUDA EDICOES CULTURAIS LTDA - ME, Advogado: Dr. Jônatas Oliveira Araújo Firmo, FERNANDA OTONI DE BARROS BRISSET, Advogado: Dr. Jônatas Oliveira Araújo Firmo, PIERRE LOUIS MARIE BRISSET, Advogado: Dr. Jônatas Oliveira Araújo Firmo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10620-61.2021.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): ESTEFANI CRISTIANE RIBEIRO CAMARGO, Advogado: Dr. Valdir Aparecido Cataldi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10594-31.2020.5.18.0007 da 18ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): MIGUEL PATRICK LACERDA DA COSTA, Advogada: Dra. Anna Cláudia Fonseca, Advogado: Dr. Carlesandro Augusto da Silva, W V L TELECOMUNICACAO LTDA - ME, Advogada: Dra. Renata Reis de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10579-71.2019.5.15.0107 da 15ª Região**, Agravante(s): TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo José Sarinho Mariz de Albuquerque, Advogado: Dr. Lucas de Oliveira Souza, Advogada: Dra. Carla Fernanda Borges Hernandez, Agravado(s): ALEXANDER BONILHA, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Trovo, Advogado: Dr. Wellington Alexandre Lopes, Advogado: Dr. Marimar Luiza de Freitas Raymundo, Advogado: Dr. Amanda Canella Molesin, Advogado: Dr. Jefferson Elcio Lopes, Advogado: Dr. Murilo Ronaldo dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10530-23.2022.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): FRAN ELETROMECHANICA LTDA, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): RENATO BARBOSA DE LIMA, Advogado: Dr. Rafael de Andrade Mendes, Advogado: Dr. Renan Bonela Andrade, Advogada: Dra. Cristiane Barbosa da Silva Machado,



Advogado: Dr. Marina Goncalves Valente, Advogado: Dr. Livia Silva Donato, Advogado: Dr. Raiane Figueiredo Carmo, Advogado: Dr. Diogo Vital de Andrade, Advogado: Dr. Tamara Marques Tristao, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10419-49.2020.5.15.0127 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Helder Barbieri Mozardo, Agravado(s): DJALMA DA SILVA SANTANA, Advogado: Dr. Raphael Fernandes dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10413-80.2021.5.15.0006 da 15ª Região**, Agravante(s): RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA - SÃO PAULO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Gonçalves de Lima, Advogada: Dra. Daniela de Almeida Carvalho, RECONSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA - ARUJÁ LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Gonçalves de Lima, Advogada: Dra. Daniela de Almeida Carvalho, Agravado(s): LORIVAL DE ALCANTARA JUNIOR, Advogado: Dr. Caio Vinicius Martines, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10367-49.2016.5.03.0023 da 3ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ABILIO LUIZ MESSIAS JUNIOR, Advogada: Dra. Carolina de Caro Martins, ACCENTURE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Bráulio Dias Lopes de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10342-03.2022.5.18.0122 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): EDUARDO LOPES SILVA, Advogado: Dr. Thiago Fraga Guimaraes, Advogado: Dr. Diogo Almeida Ferreira Leite, PSC DO BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10299-69.2022.5.18.0121 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): OSVAIR INACIO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcia Helena da Silva, PSC DO BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10096-37.2018.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): MECALUX DO BRASIL SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Nader, Advogado: Dr. Mauricio Cesar Mancia Garcia, Agravado(s): VALMI PEDROZA, Advogado: Dr. Wagner Alves do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar parcial provimento ao agravo da Parte Reclamada para, nos termos da fundamentação, restabelecer a sentença que condenou o Reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais, inclusive com relação ao percentual arbitrado, e afastar a possibilidade de se utilizarem créditos obtidos pelo Reclamante (ex-empregado), beneficiário da justiça gratuita, na presente ação ou em outro processo, como meio de custeio dos honorários advocatícios de sucumbência a que foi condenado pela instância ordinária, ficando suspensa a exigibilidade do pagamento da verba pelo obreiro, beneficiário da justiça gratuita, que somente poderá ser executado se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que certificou as obrigações decorrentes de sua sucumbência, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação. Observação 1: O Dr. GUILHERME NADER, advogado do Agravante(s): MECALUX DO BRASIL SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA., teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10089-81.2022.5.18.0003 da 18ª Região**, Agravante(s):



EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogada: Dra. Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ELCOP ENGENHARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Jhenifer Patricia de Almeida da Silva, THAYNAN NOGUEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Jabner Gonçalves Ferreira Quiareli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10058-22.2020.5.03.0109 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): KARINE LEONARDO CASTRO, Advogada: Dra. Renata Crystini Chaves Bessone, TIM NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo, por manifestamente inadmissível; II - aplicar ao Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1578-36.2017.5.05.0196 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Angélica dos Santos, Agravado(s): ALEXSANDRO MANGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Adriano dos Santos Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1443-59.2016.5.08.0201 da 8ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Leonardo Henrique de Melo Silva Ferreira, Agravado(s): DANIELLA SOUZA DE SOUSA, Advogado: Dr. Raimundo Kulkamp, Advogado: Dr. José Olavo Salgado Marques, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA, advogado do Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1189-66.2015.5.09.0016 da 9ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTE COLETIVO GLORIA LTDA, Advogado: Dr. Andréa Carla Alvarenga de Lima, Advogado: Dr. Luis Alberto Goncalves Gomes Coelho, Agravado(s): HERMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Andrade Cordeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1094-05.2019.5.06.0008 da 6ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): ANA PATRICIA BASTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Alan Kardec Alves da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1084-28.2019.5.06.0018 da 6ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): RAMIRO GUEIROS NABIA, Advogado: Dr. Alan Kardec Alves da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1068-30.2019.5.05.0462 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE ITABUNA E REGIAO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1034-22.2018.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Roberto Cezar Vaz da Silva, Advogada: Dra. Roberta Baracat de Grande, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva, Advogado: Dr. André César Vaz da Silva, Advogado: Dr. Bruno Marrach Merotti,



Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1020-03.2020.5.06.0141 da 6ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Agravado(s): EDSON ALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Maria Fernanda Freitas Cavalcanti, Advogado: Dr. Adão Barnabé dos Santos Cavalcanti Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 966-07.2019.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Gislene Mariele Negrissoli, Advogada: Dra. Débora Ramos Larsen, Advogada: Dra. Izabel Cristina Casasanta Firmino Odppes, Agravado(s): ANACLETO KONS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Advogado: Dr. Rubens Bordinho de Camargo Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 938-59.2018.5.13.0007 da 13ª Região**, Agravante(s): RODRIGUES & CIA LTDA., Advogado: Dr. Diego Fernandes Pereira Benício, Agravado(s): HUGO JAPYASSU LEITAO, Advogado: Dr. Flávio Cavalcante de Luna Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 918-41.2020.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): PROJECON-PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Almeida e Almeida, UILTON DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Manuela Medauar Reis de Andrade Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 789-11.2020.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Francisco Jony Bório do Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento em relação ao tema "preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional"; III - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "diferenças salariais - julgamento extra petita" para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: O Dr. Eduardo Mendes Sá, advogado do Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 728-93.2018.5.13.0011 da 13ª Região**, Agravante(s): LUIZ A. MAGRI & MAGRI LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): BENTO GENESIO PEREIRA, Advogado: Dr. Vital Bezerra Lopes, Advogado: Dr. Sivaldo de Oliveira Ramos Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 708-69.2020.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luís Porto, Agravado(s): ROSANGELA DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 609-60.2022.5.13.0022 da 13ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Agravado(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr.



Bruno de Oliveira Veloso Mafra, MAYSA MATOS DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Melchisedech Vasconcelos de Moura, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo, por manifestamente inadmissível; II - aplicar ao Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 550-66.2021.5.17.0161 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Advogado: Dr. Rafael de Lacerda Campos, RAFAELLA VENTURINI BUFFON E OUTRA, Advogado: Dr. Almir Antônio da Silveira Júnior, Advogado: Dr. Bruno de Souza Zago, Advogado: Dr. Renata de Souza Zago Moraes de Jesus, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 516-65.2021.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Cerdeira Oliveira, Advogado: Dr. Enrico Santos Correa, Agravado(s): ALEXSANDRE NUNES MURILHO, Advogado: Dr. Brunno Tose, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 515-81.2020.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogado: Dr. Harrison Ferreira Leite, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Carlos André Neves Alves, RITA DE CASSIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jeferson Gomes Pires, Advogada: Dra. Italana Gabriela Silva Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 504-54.2020.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): COOFSAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO, IRANICE DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Pedro Mascarenhas Lima Júnior, Advogado: Dr. Pedro Mascarenhas Lima Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 500-23.2021.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rodolfo Prandi Campagnaro, Advogado: Dr. Hughes Coelho da Silva, Agravado(s): CLAUDIA EMILIA LOBATO PEDROSA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Marcílio Tavares de Albuquerque Filho, Advogado: Dr. Fabiola Carvalho Ferreira Borges, Advogado: Dr. Caio de Freitas Vairo, Advogado: Dr. Paloma Vallory Perez, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 484-11.2022.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): RONALDO ALMEIDA DE ARAUJO, Advogado: Dr. Ramiris Piana Kefler, Advogado: Dr. Felipe Almeida de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 477-74.2021.5.05.0017 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Angélica dos Santos, Agravado(s): VALQUIRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Allan Habib Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 467-48.2020.5.19.0058 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogado: Dr. Tiago Rodrigues Leão de Carvalho Gama, SAMUEL CICERO DE SANTANA, Advogado: Dr. Fernando de



Oliveira Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 407-72.2021.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): TANGO RESTAURANTE LTDA - ME, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Junior, Agravado(s): CLAYSON CAMPOS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo de Castro Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 362-52.2021.5.13.0010 da 13ª Região**, Agravante(s): SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): UALAS OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sávio Diniz Falcão Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 260-71.2020.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, NESTOR ANDREATTI FILHO, Advogada: Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 225-04.2020.5.06.0171 da 6ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Agravado(s): ROSA MARIA PEREIRA DE LIRA, Advogada: Dra. Ana Jéssica de Oliveira Paiva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 216-30.2022.5.06.0411 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. João Batista Sousa Júnior, Agravado(s): JOSE LIBERALINO FILHO, Advogado: Dr. Ricardo Carvalho dos Santos, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 195-95.2020.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Agravado(s): BEN HUR GABARDO, Advogada: Dra. Suely Terezinha Blaca, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 166-97.2014.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ELIEZER FERNANDO FREITAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 140-39.2021.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): ANA CRISTINA FRANCA MAMONA, Advogado: Dr. Taina Sachas Moraes Maia, Advogado: Dr. Larissa Alexandrino Barbosa, COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TECNICO OPERACIONAL, Advogado: Dr. Maryuscha Santos Almeida Ramos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 62-07.2012.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Dalzimar Gomes Tupinambá, Agravado(s): REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, ROGÉRIO SOUZA FERREIRA, Advogado: Dr. Aderbal Viana Vargas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 28-17.2021.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogada: Dra. Marília Souza Barbosa,



KAMILI SANTOS FREITAS, Advogada: Dra. Ludimila Coelho Loiola, Advogada: Dra. Ana Augusta Lima Soares, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 12028-31.2015.5.01.0451 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Antônio Vanderler de Lima, Advogada: Dra. Sandra Regina Oliveira Pinto de Lima, Advogado: Dr. Débora Vale Ferreira, Advogado: Dr. Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Agravado(s) e Recorrente(s): JOÃO SIMPLÍCIO COSTA, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Advogada: Dra. Bianca Pereira Mônica, Advogada: Dra. Lia Marcolini Pinaud, Advogado: Dr. Bruno Vigneron Cariello, Advogada: Dra. Luana Rodrigues Carvalho, Advogado: Dr. Rafaela Oliveira Fontes, Advogado: Dr. Pedro Henrique Morett Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; e II) conhecer do recurso de revista do Reclamante, por violação dos arts. 64 da CLT e 323 do CPC/15; e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) restabelecer a sentença quanto à aplicação do divisor 200 no cálculo do valor do salário-hora do Reclamante para fins de pagamento das diferenças de horas extras reconhecidas na demanda, mantendo-se os demais critérios fixados; e b) deferir o pagamento das parcelas vincendas decorrentes da condenação por desvio de função, enquanto perdurar a situação fática que sustenta a condenação. Mantido o valor da condenação. **Processo: ARR - 10156-50.2016.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Igor Sá Gille Wolkoff, Advogado: Dr. Felipe Schmidt Zalaf, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ZULMIRO MARTINS ROSA SAPIO, Advogada: Dra. Ana Paula Zamforlim Viana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II - não conhecer do agravo de instrumento da Reclamada quanto ao tema "intervalo intrajornada - redução prevista em norma coletiva"; III - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada quanto aos demais aspectos; IV - conhecer do recurso de revista da Reclamada por violação do art. 7º, XXVI, da CF/88; e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças de adicional noturno, pela jornada compreendida entre as 22h00min até o horário de saída, com o cômputo de uma hora noturna a cada 52 minutos e 30 segundos e reflexos. **Processo: AIRR - 20024-06.2019.5.04.0662 da 4ª Região**, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Elisio Vitor Figueiredo Júnior, Agravado(s): NERI FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cristiane Gehlen Klaus, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Advogado: Dr. Eunice Kurek Gehlen, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1003-82.2013.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): MARIA DO CARMO SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. José Fernando Godoy Deléo, Agravado(s): SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogado: Dr. João Augusto da Palma, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.